



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

**DIÁRIO OFICIAL**

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024,  
Quinta-Feira.

# PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA <small>SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO</small>
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI <small>RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO</small>

## DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 465, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

Altera o §1º do art. 315 da Lei Complementar 091, de 08 de novembro de 2010, a qual institui o Código de Edificações do Município de Rondonópolis.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E**  
**EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Fica alterado o § 1º do art. 315 da Lei Complementar 091, de 08 de novembro de 2010, que passa a vigor com a seguinte redação:

**“§ 1º Os proprietários das edificações irregulares (Alvará de Aceite) terão até 31/12/2024 para que requeiram as devidas regularizações dos imóveis.”.**

**Art. 2º** Os demais dispositivos da Lei Complementar nº. 091, de 08 de novembro de 2010, e suas alterações, permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024;  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 466, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

Alterar a Lei Complementar 031 de 22 de dezembro de 2005, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 7º, inciso II, “b” da Lei Complementar n.º 031, de 22 de dezembro de 2005 que passa a vigorar da seguinte forma:

*“Art. 7º - ...*

**II – ÓRGÃOS DO SISTEMA DE GESTÃO INSTITUCIONAL:**

(...)

b) Secretaria Municipal de Administração:

b.1 Secretaria Municipal de Administração

[...]

~~*b.1.5.2 Presidente da Comissão de Licitação*~~

**b.1.5.2 Agente de Contratação**

~~*b.1.5.2.1 Membros de Comissão Permanente de Licitação*~~

b.1.5.3 Pregoeiro

~~*b.1.5.3.1 Membros de Comissão Permanente do Pregão*~~

**b.1.5.3.1 Membros de Equipe de Apoio**

[...]

**Art. 2º** Fica criado o cargo em comissão de Agente de Contratação (símbolo DAS 3) e função gratificada de Membros de Equipe de Apoio (símbolo FC).

**Art. 3º** A descrição dos cargos em comissão, função em confiança, a quantidade de vagas, a carga horária e a qualificação necessária para o exercício estão descritas no Anexo I, que é parte integrante desta Lei Complementar.

**Art. 4º** As atribuições dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração estão descritas no Anexo II, que é parte integrante desta Lei Complementar.

**Art. 5º** As demais disposições da Lei Complementar n.º 031 de 22 de dezembro de 2005 e suas respectivas alterações permanecem inalteradas, revogando as disposições em contrário.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**

**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 7º** Esta Lei Complementar entra em vigor no dia útil subsequente a revogação da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024.

108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

**ANEXO I**

**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CARGOS COMISSIONADOS**

<b>SIMBOLO</b>	<b>CARGOS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA DIÁRIA</b>
...	...	...	...	...	...
DAS-3	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	07	R\$ 6.100,07	EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA COMPROVADA EM ATIVIDADES NO PROCESSO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA OU POSSUIR FORMAÇÃO COMPATÍVEL COM AS ATIVIDADES DO CARGO E DETER DE QUALIFICAÇÃO ATESTADA	08 H
...	...	...	...	...	...

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**FUNÇÃO GRATIFICADA – MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**

<b>SIMBOLO</b>	<b>FUNÇÃO GRATIFICADA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA DIÁRIA</b>
FC	MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	21	R\$ 1.962,12	A EXIGIDA PARA O CARGO EFETIVO	08 H





**ANEXO II**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

**CARGO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Conduzir a fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado e o exame de documentos; Conduzir a sessão pública; Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso; Verificar e julgar as condições de habilitação; Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; Indicar o vencedor do certame; Adjudicar o objeto, quando não houver recurso; Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.; Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário; Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital; Verificar e julgar as condições de habilitação; Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; Encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/2021; Os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/2021; Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado; Indicar o vencedor do certame; Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; Encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação; Realizar outras atividades inerentes ao processamento de licitações que forem determinadas pela Autoridade Administrativa; O agente de contratação nos processos de pregão poderá designado como pregoeiro; O agente de contratação nos processos de leilão poderá ser designado como leiloeiro; Para fins de análise de prioridades de contratação a Secretaria ou órgão requisitante deverá encaminhar o relatório de riscos indicando as prioridades, cabendo ao Agente de Contratação impulsionar os processos constantes do plano anual de contratações com elevado risco de não efetivação até o final do exercício ou que possam implicar em descontinuidade de serviços públicos. Além das atribuições previstas no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 11.685 de 18 de setembro de 2023.

**FUNÇÃO GRATIFICADA: MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**

Nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal n.º 11.685 de 18 de setembro de 2023, caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 467, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre alterar a Lei Complementar Lei Complementar nº 56, de 14 de dezembro de 2007, que institui o USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI  
COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Fica acrescentado o artigo 28-A da Lei Complementar n.º 056, de 14 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 28-A Fica vedada a construção e implantação de ferrovias em um raio mínimo de 2,5km (dois quilômetros e meio) do Perímetro da Área de Expansão Urbana do Município de Rondonópolis-MT, conforme instituído pela LEI Nº 11.272, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.*

*§ 1º Excetuam-se da vedação estabelecida no caput deste artigo os trilhos instalados em um raio de 2,5 km dos terminais ferroviários.*

*§ 2º Para os fins desta lei, entende-se por terminais ferroviários e similares as instalações destinadas à movimentação, armazenagem e distribuição de carga ferroviária, incluindo, mas não se limitando a, pátios de manobras, estações de carga e descarga, armazéns e demais estruturas correlatas.*

*§ 3º O descumprimento do disposto do presente artigo sujeitará o responsável pela construção e implantação da ferrovia às sanções previstas na legislação municipal, que poderão incluir multas, embargos e demais medidas cabíveis.*

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**

**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**Art. 3º** Os demais dispositivos da Lei Complementar nº 56, de 14 de dezembro de 2007 permanecem inalterados.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer leis ou dispositivos em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 18  
de janeiro de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**LEI Nº 13.362, DE 18 JANEIRO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) e a Fundação de Amparo ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Norte de Mato Grosso (FAEPEN) para a implementação de uma inovação em Gestão de Presença: Uma Solução Personalizada para Sistema de Ponto Biométrico, para atender demanda da Secretaria de Gestão de Pessoas, por intermédio da Secretara Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**  
**E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer convênio com a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) e a Fundação de Amparo ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Norte de Mato Grosso (FAEPEN) visando a implementação de uma inovação em Gestão de Presença: Uma Solução Personalizada para Sistema de Ponto Biométrico.

**Art. 2º** O convênio a ser celebrado terá como escopo o desenvolvimento, fornecimento e implementação do Sistema de Ponto Biométrico, uma inovação frugal concebida e proposta pelo Centro de Reciclagem e Inovação em Automação e Robótica (CRIAR) e pelo Laboratório de Eletrônica e Sistemas Embarcados (LESE) da UNEMAT, destinado à Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**Art. 3º** O objeto final dessa proposta de implementação da política de Gestão de Presença: Uma Solução Personalizada para Sistema de Ponto Biométrico, é específica da Secretaria de Gestão de Pessoas, porém considerando a ação da atual gestão para a fortalecimento da UNEMAT no Município de Rondonópolis e perspectiva de aliar a solução de uma demanda da Secretaria de Gestão de Pessoas e inserção das dimensões de ensino, pesquisa e extensão que é prerrogativa da academia, é optamos pela inclusão da Secretaria de ciência, Tecnologia e Inovação - SECITI, como intermediadora da ação, uma vez que a relação institucional da UNEMAT e o Município de Rondonópolis, perpassa pela SECITI.

**Art. 4º** O Sistema de Ponto Biométrico, objeto do convênio, representa um marco significativo em inovação em gestão de presença, destacando-se pelas seguintes funcionalidades: **Independência Tecnológica** - garantindo autonomia e adaptabilidade às necessidades locais, **Resiliência Energética** - assegurando o funcionamento em situações adversas, **Armazenamento Seguro de Dados** - priorizando a segurança e confidencialidade das informações e **Conexões Versáteis** - permitindo a integração eficiente com sistemas já existentes na Prefeitura.

**Art. 5º** O software embarcado no dispositivo possibilitará a comunicação eficiente com os sistemas já existentes na prefeitura, eliminando a necessidade de migração de dados e troca de sistemas, sendo o produto desenvolvido sob medida para atender às necessidades específicas da Prefeitura de Rondonópolis.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**Art. 6º** Os custos com mão de obra decorrentes do desenvolvimento do produto pela UNEMAT serão pagos na forma de bolsas de incentivo para estudantes e professores, eliminando todos os custos com encargos trabalhistas e reduzindo o custo final do produto.

**Art. 7º** O valor total do projeto é de **R\$ 493.010,63 (quatrocentos e noventa e três mil e dez reais e sessenta e três centavos)**, com prazo de dois meses para execução e instalação e prazo de doze meses de vigência para a prestação de serviços de acompanhamento e assistência.

**Art. 8º** O apoio financeiro, será dividido em 12 (doze) vezes, onde a primeira parcela será no valor de **R\$ 303.417,99 (trezentos e três mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e nove centavos)**, a segunda, terceira e quarta parcelas no valor de **R\$ 21.308,42 (vinte e um mil trezentos e oito reais e quarenta e dois centavos)** e da quinta a décima segunda parcelas no valor de **R\$ 15.708,42 (quinze mil setecentos e oito reais e quarenta e dois centavos)**, totalizando o valor global do convenio que é de **R\$ 493.010,63 (quatrocentos e noventa e três mil e dez reais e sessenta e três centavos)** sendo que o desembolso será feito nos meses de janeiro a dezembro de 2024.

**Art. 9º** O presente convênio terá a vigência de um ano a partir da data de sua publicação, podendo ser atualizado anualmente com base o Índice de Preço ao Consumidor – IPCA, prorrogável por igual período e reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

**Art.10º** Fazem parte desta lei a proposta detalhada de cada produto, o plano de trabalho devidamente aprovado pelos gestores de cada pasta e o cronograma de desembolso.

**Art. 11** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024;  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**LEI Nº 13.363, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

Autorizar Poder Executivo a efetuar contratação de profissionais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante processo seletivo simplificado, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público, mediante processo seletivo simplificado, para suprir a necessidade emergencial junto à Secretaria Municipal de Administração.

**Parágrafo único.** As contratações previstas no caput serão por tempo determinado, observando o prazo de **06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas por igual período** e rescindidas unilateralmente a qualquer tempo por interesse da administração.

**Art. 2º** A contratação que se refere o artigo 1º desta Lei se efetivará conforme as especificações da tabela a seguir:

<b>N.º de Vagas</b>	<b>Categoria Profissional</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento Básico</b>	<b>Requisitos</b>
12	Bibliotecário	40 horas	R\$ 4.076,85	Curso superior em Biblioteconomia, reconhecido pelo MEC e registro no Conselho Regional de Biblioteconomia

**Parágrafo único.** As atribuições do cargo constarão no anexo I.

**Art. 3º** As atribuições, os direitos e as obrigações das contratações previstas nessa Lei constarão nos respectivos instrumentos contratuais, sendo aplicada, no que couber, a Lei Municipal nº 1.752/1990.

**Art. 4º** O caráter emergencial, excepcional e temporário de que trata a presente Lei decorre da insuficiência de profissionais para suprimento a elevada demanda suportada pelo Arquivo Público Municipal.

**Art. 5º** A vinculação dos profissionais de que trata esta Lei com a Administração Municipal de Rondonópolis-MT dar-se-á mediante celebração de contrato individual de trabalho temporário, após aprovação em processo seletivo simplificado a ser realizado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

**Art. 6º** O Regime Jurídico para os cargos de que trata esta Lei será o administrativo, e o regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**

**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024.

108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



## **ANEXO I**

### **ATRIBUIÇÕES:**

Localizar e recuperar informações; prestar atendimento personalizado; elaborar estratégias de buscas avançadas; intercambiar informações e documentos; controlar circulação de recursos informacionais; prestar serviços de informação on-line; normalizar trabalhos técnico-científicos; elaborar programas e projetos de ação; implementar atividades cooperativas entre instituições; administrar o compartilhamento de recursos informacionais; desenvolver políticas de informação; projetar unidades, redes e sistemas de informação; automatizar unidades de informação; desenvolver padrões de qualidade gerencial; controlar a execução dos planos de atividades; elaborar políticas de funcionamento de unidades, redes e sistemas de informação; controlar segurança patrimonial da unidade, rede e sistema de informação e a conservação do patrimônio físico da unidade, rede e sistema de informação; avaliar serviços e produtos de unidades, redes e sistema de informação; avaliar desempenho de redes e sistema de informação; elaborar relatórios, manuais de serviços e procedimentos; analisar tecnologias de informação e comunicação; administrar consórcios de unidades, redes e sistemas de informação; implantar unidades, redes e sistemas de informação; registrar, classificar e catalogar recursos informacionais; elaborar linguagens documentárias, resenhas e resumos; desenvolver bases de dados; efetuar manutenção de bases de dados; gerenciar qualidade e conteúdo de fontes de informação; gerar fontes de informação; reformatar suportes; migrar dados; desenvolver metodologias para geração de documentos digitais ou eletrônicos; avaliar, conservar, preservar e inventariar acervos; desenvolver interfaces de serviços informatizados; desenvolver bibliotecas virtuais e digitais e planos de conservação preventiva; compilar sumários correntes e bibliografia; elaborar clipping de informações, alerta e boletim bibliográfico; coletar informações para memória institucional; elaborar dossiês de informações, pesquisas temáticas, levantamento bibliográfico e trabalhos técnico-científicos; acessar bases de dados e outras fontes em meios eletrônicos; realizar estudos cientométricos, bibliométricos e infométricos; analisar e coletar dados estatísticos; desenvolver critérios de controle de qualidade e conteúdo de fontes de informação; analisar fluxos de informações; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; organizar e manter em funcionamento o arquivo público.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**LEI Nº 13.364, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratação temporária de profissionais, por tempo determinado, mediante Processo Seletivo Simplificado em áreas específicas para prestarem serviços Educacionais no Cursinho Pré-vestibular Gratuito Zumbi dos Palmares, para o exercício do ano de 2024, nas funções de Suporte Pedagógico e de Professor, vinculado à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**  
**E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação de profissionais, por tempo determinado, mediante Processo Seletivo Simplificado (cadastro de reserva), em áreas específicas para prestar serviços educacionais no “**CURSINHO PRÉ-VESTIBULAR GRATUITO ZUMBI DOS PALMARES**”, no exercício de 2024, nas funções de Suporte Pedagógico e de Professor vinculado à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme ANEXO I.

§ 1º O Regime Jurídico para os cargos de que trata esta Lei será administrativo e o regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

§ 2º Para efeito do disposto no caput deste artigo, a contratação ocorrerá de acordo com a demanda a partir do número de alunos matriculados, da necessidade e do interesse da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, que fará a convocação de cadastro de reserva resultante de Processo Seletivo Simplificado, respeitando a ordem classificatória, após autorização da Secretária Municipal de Gestão de Pessoas.

**Art. 2º** Para efetivar as contratações será realizado Processo Seletivo Simplificado no qual a avaliação dos candidatos inscritos compreenderá as seguintes etapas obrigatórias:

*I - Prova Escrita obrigatória e classificatória elaborada a partir da relação de conteúdo programático publicado em edital;*

*II – Avaliação Curricular (comprovação de experiência profissional em docência do ensino superior, ensino médio e em cursinho preparatório para vestibular);*

*III – Prova de Título (pós-graduação em nível de especialização, mestrado e/ou doutorado);*

*IV – Prova de Desempenho Didático que tem como objetivo apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria de aula a ser proferida, no tempo máximo de 20 (vinte) minutos, com especificações publicadas via Edital.*

§ 1º Caberá a comissão organizadora do certame fiscalizar e dar publicidade a todos os atos do processo seletivo e, inclusive, expedir os respectivos editais, bem como analisar e dirimir questionamentos apresentados exclusivamente através de recursos dos participantes e interessados.





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

*§ 2º A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será composta por membros representantes da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas com auxílio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme Norma Interna SRH nº. 01/2016 da Unidade Central de Controle Interno.*

**Art. 3º** Os contratos de profissionais para os cargos de “Suporte Pedagógico” previstos nesta Lei, terão vigência pelo período de **19/02/2024 a 15/11/2024** podendo ser rescindidos unilateralmente a qualquer tempo por interesse da administração.

**Art. 4º** Os contratos de Professores previstos nesta Lei, terão vigência pelo período de **19/02/2024 a 15/11/2024**, podendo ser rescindidos unilateralmente a qualquer tempo por interesse da administração.

**Art. 5º** Os Professores que ministrarem a partir de 10 (dez) horas/aulas até o limite máximo de 18 (dezoito horas) horas/aulas semanais, terão direito a inclusão de 02 (duas) horas/aulas atividade.

*§ 1º Os contratos de profissionais em Suporte Pedagógico o total de 20 (Vinte) horas/aulas semanais.*

**Art. 6º** O contrato poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer momento, respeitando os seguintes:

*I - A pedido do contratado, através de requerimento pessoal devidamente protocolado, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, salvo motivo ponderoso;*

*II - Quando o contratado faltar por 03 (três) vezes, sequencial ou alternada sem justificativa, com o devido registro em folha ponto e encaminhada à Secretaria Municipal de Ciência, tecnologia e Inovação;*

*III - Descumprimento das atribuições legais inerentes aos respectivos cargos, devidamente registrado em ata, acompanhado de 02 (duas) advertências por escrito e encaminhada à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;*

*IV - Desempenho das atribuições de forma insatisfatória devidamente registrada em ata, acompanhada de 02 (duas) advertências por escrito e encaminhada à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;*

*V - Por interesse da administração pública.*

**VI** – Pelo término do prazo contratual.

**Art. 7º** O contrato não gera vínculo empregatício para o contratado, não podendo, portanto, o mesmo reclamar quaisquer direitos trabalhistas (FGTS, indenização).

**Art. 8º** Os dias não trabalhados pelo contratado em razão de faltas não justificadas, serão devidamente descontados.

**Art. 9º** Será de responsabilidade do candidato preencher todos os requisitos, bem como apresentar toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado, tanto para participar do processo quanto para seu possível ingresso ao cargo, obedecendo rigorosamente aos prazos estabelecidos.

**Art. 10º** As infrações disciplinares atribuídas aos contratos regidos por esta Lei serão apuradas mediante sindicância, sendo assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 11** Os contratos regidos por esta Lei, caso necessitem de atestado médico, licença médica ou licença maternidade estão obrigados a seguir as exigências constantes no Decreto Municipal nº 5.754 de 22 de fevereiro de 2010.

**Parágrafo Único.** Não será concedida estabilidade ao contratado temporário em virtude de licença



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**

**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

médica, exceto nos casos dos Art. 12 e 13 desta Lei.

**Art. 12** Os contratos regidos por esta Lei têm a garantia da estabilidade provisória no caso da contratada gestante a partir da confirmação da gravidez, conforme consubstanciado no artigo 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, o qual confere à empregada gestante a estabilidade provisória, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

**Parágrafo Único** – De acordo com a Lei Municipal 5.614/2008 fica prorrogada por sessenta dias a duração da licença, prevista nos artigos 7º, inciso XVIII e artigo 39, § 3º da Constituição Federal, destinada as servidoras públicas municipais de Rondonópolis.

**Art. 13** Os contratos regidos por esta Lei, conforme Súmula 378, III, do TST "o empregado submetido a contrato de trabalho por tempo determinado goza da garantia provisória de emprego decorrente de acidente de trabalho prevista no Art. 118 da Lei nº. 8.213/91".

**Art. 14** As despesas decorrentes de execução da presente Lei ocorrerão por conta do orçamento anual vigente.

**Art. 15** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 13.303 de 20 de dezembro de 2023.

**Art. 16** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024;  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e



**ANEXO I**

***FUNÇÕES / PERFIL PROFISSIONAL / VAGAS PARA CADASTRO DE***

<b>FUNÇÃO</b>	<b>PERFIL PROFISSIONAL</b>	<b>CADASTRO DE RESERVA</b>	<b>CH SEMANAL</b>
SUPORTE PEDAGÓGICO	GRADUAÇÃO NA ÁREA DE HUMANAS	2	20H
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA E REDAÇÃO	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS OU LÍNGUA PORTUGUESA.	4	DE 10H A 18H (02 HORAS ATIVIDADE)
PROFESSOR DE BIOLOGIA	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.	3	DE 10H A 18H (02 HORAS ATIVIDADE)
PROFESSOR DE QUÍMICA	LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA OU LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU BACHARELADO EM ENGENHARIA.	3	DE 10H A 18H (02 HORAS ATIVIDADE)
PROFESSOR DE FÍSICA	LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA, MATEMÁTICA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU BACHARELADO EM ENGENHARIA.	3	DE 10H A 18H (02 HORAS ATIVIDADE)
PROFESSOR DE HISTÓRIA	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA.	3	DE 10H A 18H (02 HORAS ATIVIDADE)
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	3	DE 10H A 18H (02 HORAS ATIVIDADE)
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA OU BACHARELADO EM ENGENHARIA.	4	DE 10H A 18H (02 HORAS ATIVIDADE)
PROFESSOR DE FILOSOFIA	LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA.	3	DE 10H A 18H (02 HORAS ATIVIDADE)
PROFESSOR DE INGLÊS	LÍNGUA PORTUGUESA COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS OU AINDA QUALQUER GRADUAÇÃO COM FORMAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA.	2	DE 10H A 18H (02 HORAS ATIVIDADE)
PROFESSOR DE ESPANHOL	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM ESPANHOL OU LÍNGUA PORTUGUESA COM HABILITAÇÃO EM ESPANHOL OU AINDA QUALQUER GRADUAÇÃO COM FORMAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA.	2	DE 10H A 18H (02 HORAS ATIVIDADE)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

**ANEXO II**  
**TABELA DE REMUNERAÇÃO POR CARGA HORARIA**

<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>	<b>SALÁRIO MENSAL</b>	<b>VALOR DA HORA/AULA</b>
<b>10HS</b>	<b>R\$ 2.250,00</b>	<b>R\$ 50,00</b>
<b>11HS</b>	<b>R\$ 2.475,00</b>	<b>R\$ 50,00</b>
<b>12HS</b>	<b>R\$ 2.700,00</b>	<b>R\$ 50,00</b>
<b>13HS</b>	<b>R\$ 2.925,00</b>	<b>R\$ 50,00</b>
<b>14HS</b>	<b>R\$ 3.150,00</b>	<b>R\$ 50,00</b>
<b>15HS</b>	<b>R\$ 3.375,00</b>	<b>R\$ 50,00</b>
<b>16HS</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>	<b>R\$ 50,00</b>
<b>17HS</b>	<b>R\$ 3.825,00</b>	<b>R\$ 50,00</b>
<b>18HS</b>	<b>R\$ 4.050,00</b>	<b>R\$ 50,00</b>
<b>19HS</b>	<b>R\$ 4.275,00</b>	<b>R\$ 50,00</b>
<b>20HS</b>	<b>R\$ 4.500,00</b>	<b>R\$ 50,00</b>
<b>22HS</b>	<b>R\$4.950,00</b>	<b>R\$ 50,00</b>



ANEXO III

***CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO E ATRIBUIÇÕES***

1. Ao profissional que exercerá a função de **Professor de Ensino Médio no Cursinho Pré-Vestibular Zumbi dos Palmares** caberá as seguintes atribuições:
  - a) Planejar as atividades didáticas e ministrar as aulas aos alunos das matérias obrigatórias do cursinho, para a qual tem habilitação e foi selecionado;
  - b) Elaborar Plano de Ensino, preencher a folha ponto com os dados de frequência do aluno, conteúdos ministrados com a referida carga horária e avaliação do desempenho do aluno;
  - c) Adequar conteúdos, elaborar materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
  - d) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
  - e) Atuar em campos de reforço, quando necessário, para alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem em alguma matéria;
  - f) Participar, obrigatoriamente, dos encontros promovidos pelas instâncias pedagógicas e administrativas;
  - g) Participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do processo de ensino-aprendizagem;
  - h) Seguir as orientações da gerência da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e da Coordenação de Polo em que atua como professor do cursinho, bem como demais orientação educacional;
  - i) Desenvolver ações para evitar a propagação da evasão de alunos.
  
2. Ao profissional que exercerá a função de **Suporte Pedagógico do Cursinho** caberá as seguintes atribuições:
  - a) Assessorar os professores quanto aos trâmites pedagógicos do Cursinho (elaboração de planos de ensino, preenchimento de folha ponto);
  - b) Acompanhar elaboração de planos de ensino dos professores;
  - c) Avaliar constantemente o nível de satisfação dos alunos referentes às aulas e estrutura do polo a que pertence;
  - d) Acompanhar o preenchimento de folha ponto pelo professor;
  - e) Coordenar reuniões pedagógicas com os professores pelo menos uma vez ao mês;
  - f) Assessorar a coordenação pedagógica da escola no que diz respeito às atividades fruto dessa parceria;
  - g) Orientar os alunos sobre os diferentes meios de entrada no ensino superior (datas, finalidade, pontuação, entre outros) como SISU, PROUNI, FIES, Vestibulares próprios, ENEM, etc.
  - h) Buscar parcerias para realização das visitas em eventos de orientação vocacional/profissional dentro e fora do polo educacional, sempre em alinhamento com a Gerência do Departamento do Cursinho Pré-Vestibular Zumbi dos Palmares, vinculado à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;
  - i) Acompanhar e auxiliar na organização dos alimentos, uniformes e materiais a serem entregues aos alunos;
  - j) Acompanhamento semanal do controle de frequência dos alunos, com identificação das motivações de faltas a fim de reduzir a evasão;
  - k) Organizar eventos, 'aulões' e simulados para os alunos de acordo com os conteúdos.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**LEI Nº 13.365, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**  
**INSTITUI o Regime de Exceção com carga horária**  
diferenciada de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria  
Municipal de Administração.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no**  
uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**  
**E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica instituído, de forma excepcional, regime de trabalho com carga horária diferenciada de 40 (quarenta horas) semanais, de caráter optativo, para os Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Administração, com remuneração proporcional.

**Parágrafo único.** Considera-se remuneração proporcional o acréscimo de 1/3 (um terço) sobre os vencimentos.

**Art. 2º.** Caberá ao Chefe do Executivo estabelecer, mediante a edição de Decreto, as demais disposições regulamentadoras.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02/01/2024** até **31/12/2024**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024;  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicado no DIORONDON-e.





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**LEI N.º 13.366, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre prorrogar o regime de exceção de trabalho com carga horária diferenciada de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**  
**E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, de forma excepcional, regime de trabalho, instituído pela Lei nº. 13.011, de 26 de julho de 2023, com carga horária diferenciada de 40 (quarenta) horas semanais, de caráter optativo, para os servidores efetivos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com remuneração proporcional.

§ 1º Considera-se remuneração proporcional o acréscimo de 1/3 (um terço) sobre os vencimentos.

§2º O aumento da carga horária é opcional, sendo responsabilidade do servidor interessado manifestar seu desejo no período de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta lei.

§3º Não se aplica o presente regime de exceção a servidores efetivos investidos em cargos em comissão.

**Art. 2º** O acréscimo de 1/3 (um terço) não terá reflexo para contabilização de férias e décimo terceiro, por se tratar de verba transitória.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos na data de 01/01/2024 até 31/12/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na  
Coordenadoria Legislativa  
e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

**LEI Nº 13.367, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.148.398,48 (Um milhão e cento e quarenta e oito mil e trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.148.398,48 (Um milhão e cento e quarenta e oito mil e trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>002 - Procuradoria Geral do Município</b>		
14.422.2304.2024 - Manutenção do Procon		
3.3.90.34 -15010000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 100	R\$	64.855,32
<b>009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico</b>		
23.122.2104.2100 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92 -15010000000 - Despesas de Exercícios Anteriores 251	R\$	1.000,00
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
3.3.90.39 – 15000000000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 847	R\$	110.543,16
<b>018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária</b>		
20.605.2101.2511- Manutenção e Melhora de Centros de Abastecimento		
3.3.90.39 - 15000000000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 922	R\$	640.000,00
<b>022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</b>		
16.482.2106.1780 - Projeto de Trabalho Técnico Social-PTTS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1004	R\$	72.000,00
16.122.2106.2503 - Manutenção da Secretaria		



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

3.3.90.30 - 150000000000- Material de Consumo 1019	R\$	100.000,00
3.3.90.36 - 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1022	R\$	60.000,00
3.3.90.40- 150000000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 1024	R\$	100.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>1.148.398,48</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>002 - Procuradoria Geral do Município</b>		
14.422.2304.2024 - Manutenção do Procon		
3.3.90.36 - 1.501.00000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 101	R\$	64.855,32
<b>009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico</b>		
23.122.2104.2100 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 – 150100000000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 248	R\$	1.000,00
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.</b>		
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
4.4.90.51- 150000000000- Obras e Instalações 850	R\$	110.543,16
<b>018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária</b>		
20.601.2101.2509 - Apoio à Produção Agrícola		
4.4.90.51 – 150000000000- Obras e Instalações 931	R\$	640.000,00
<b>022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</b>		
16.122.2106.2503 – Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 - 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1023	R\$	332.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>1.148.398,48</b>

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

**Art.4º.** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024;  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

***JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO***  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**LEI Nº 13.368, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.370.250,00 (Um milhão trezentos e setenta mil duzentos e cinquenta reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**  
**E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 1.370.250,00 (Um milhão trezentos e setenta mil duzentos e cinquenta reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.451.2103.1017- Equipamentos e Material Permanente - Infraestrutura		
4.4.90.52 - 17540000000- Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.370.250,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>1.370.250,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>		
12.361.2209.1007 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51- 1.754.0000000- Obras e Instalações - 371	R\$	1.370.250,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>1.370.250,00</b>

**Art.3º** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de Dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

**Art.4º** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024;  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**LEI Nº 13.369, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a conceder apoio financeiro para auxílio Aluguel Social, às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, situadas no bairro Jardim Liberdade, por interveniência da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com recursos do FMHIS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro para Auxílio Aluguel Social de uso exclusivo para moradia, as famílias de baixa renda, abaixo elencadas, do bairro denominado JARDIM LIBERDADE, por interveniência da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, em forma de pecúnia, nos termos do art. 2º desta Lei, por meio do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

§1º Para efeitos desta Lei serão consideradas de baixa renda as famílias com renda mensal de até 3 (três) salários-mínimos, conforme dispõe o artigo 6º, I da Lei Municipal sob o nº 6529/2010;

§2º O auxílio descrito no Caput deste artigo será destinado as famílias do bairro JARDIM LIBERDADE, que estejam em área de risco, em situação de vulnerabilidade temporária e/ou em situação de desastre natural ou calamidade pública, em Zona de Interesse Ambiental devidamente comprovado, por meio de laudo técnico e Relatório Social do Departamento de Políticas Habitacionais da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo – SMHAU, que serão realocadas da referida área de risco, simultaneamente ou de forma individual, de acordo com interesse das partes nos programas habitacionais vigentes, conforme relação a baixo:

1. Sonia da Silva Martins, CPF nº 550.\*\*\*.\*\*\*-87;
2. José Roberto Rodrigues dos Santos, CPF nº 568.\*\*\*.\*\*-91.

**Art. 2º** O Auxílio Aluguel Social será no importe de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), a ser pago mensalmente, limitando-se ao valor do contrato, que deverá ser apresentado com assinatura e firma devidamente reconhecida em cartório, tendo prazo de término após 06 (seis) meses do primeiro repasse, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, mediante Justificativa e Relatório Social que comprove a vulnerabilidade da família beneficiária.

§1º O auxílio financeiro será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial;

§2º Na hipótese de o aluguel mensal contratado ser superior ao valor do benefício concedido, o pagamento da diferença será de responsabilidade do Beneficiário;

§ 3º O pagamento será efetuado diretamente ao beneficiário, ficando este obrigado a apresentar à CGFMHIS o recibo de quitação do aluguel do mês anterior, até o décimo dia



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

útil do mês posterior ao vencimento, sob pena de suspensão do benefício até a comprovação;

§4º O Auxílio financeiro será suspenso antes do prazo descrito no Caput deste artigo quando o Município atender a família beneficiária, com sua realocação para um programa de moradia definitivo.

**Art. 3º** Fica instituído que o Município de Rondonópolis priorizará o assentamento definitivo das famílias descritas no parágrafo 2º, do artigo 1º, nas políticas pública habitacionais, podendo realocá-las em terrenos urbanizados ou conjuntos habitacionais.

**Parágrafo único.** Na hipótese de recusa das famílias em serem realocadas para os programas de moradias descritos no caput deste artigo, ofertados pelo período de vigência do auxílio aluguel social, o Município fica desobrigado de repassar o auxílio financeiro para custear o aluguel social.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, utilizando-se recursos do FMHIS.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024;  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicado no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**LEI Nº. 13.370, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente</b>		
18.541.2102.1019 - Equipamentos e Material Permanente - Meio Ambiente		
4.4.90.52- 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente 959	R\$	1.400.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>1.400.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente</b>		
18.541.2102.2159 - Manutenção e Manejo de Parques, Viveiros e Hortos Florestais		
3.3.90.39 - 15000000000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 964	R\$	1.400.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>1.400.000,00</b>

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de Dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

**Art.4º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de Janeiro de 2024;  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

***JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO***  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**LEI Nº 13.371, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre conceder reajuste anual na remuneração de todos os Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos efetivos, comissionados e celetistas, ativos e os inativos que possuem benefícios de paridade.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir uma política de valorização aos direitos dos Servidores Públicos Municipais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste anual no valor equivalente a 4% (quatro por cento), a todos os Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos efetivos, comissionados, celetistas, ativos e os inativos que possuem benefícios de paridade.

**Parágrafo único.** A implementação do reajuste disposto no caput será na folha de pagamento do mês de janeiro de 2024.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024;  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

**LEI Nº. 13.372, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 981.000,00 (Novecentos e oitenta e um mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, até o montante de R\$ 981.000,00 (Novecentos e oitenta e um mil reais)., para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

<b>01 – Câmara Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>009 – Primeira Secretaria Legislativa</b>		
01.009.01.032.1010.2547 – Manter as Atividades da Escola do Legislativo		
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$	981.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>981.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

<b>01 – Câmara Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>009 – Primeira Secretaria Legislativa</b>		
01.009.01.032.1010.2547 – Manter as Atividades da Escola do Legislativo		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	530.000,00
01.009.01.032.1010.1511 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Escola do Legislativo		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	451.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>981.000,00</b>

**Art.3º** - Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**  
ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei;

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de Janeiro de 2024;  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**LEI N.º 13.373, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre prorrogar o regime de exceção de trabalho com carga horária diferenciada de 40 horas semanais na Procuradoria-Geral do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**  
**E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, de forma excepcional, regime de trabalho, instituído pela Lei nº. 12.910, de 12 de junho de 2023, com carga horária diferenciada de 40 (quarenta horas) semanais, de caráter optativo, para os servidores efetivos nomeados nos cargos de Analista Instrumental - Perfil: Procurador Jurídico, com remuneração proporcional.

§ 1º Considera-se remuneração proporcional o acréscimo de 1/3 (um terço) sobre os vencimentos.

§2º O aumento da carga horária é opcional, sendo responsabilidade do servidor interessado manifestar seu desejo no período de 30 dias a partir da publicação desta lei.

§3º Não se aplica o presente regime de exceção a servidores efetivos investidos em cargos em comissão.

**Art. 2º.** O acréscimo de 1/3 (um terço) não terá reflexo para contabilização de férias e décimo terceiro, por se tratar de verba transitória.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos na data de 01/01/2024 até 30/06/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na  
Coordenadoria Legislativa  
e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

**DECRETO Nº. 11.897, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 981.000,00 (Novecentos e oitenta e um mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, até o montante de R\$ 981.000,00 (Novecentos e oitenta e um mil reais)., para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

<b>01 – Câmara Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>009 – Primeira Secretaria Legislativa</b>		
01.009.01.032.1010.2547 – Manter as Atividades da Escola do Legislativo		
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$	981.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>981.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

<b>01 – Câmara Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>009 – Primeira Secretaria Legislativa</b>		
01.009.01.032.1010.2547 – Manter as Atividades da Escola do Legislativo		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	530.000,00
01.009.01.032.1010.1511 – Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Escola do Legislativo		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	451.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>981.000,00</b>

**Art.3º** - Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**  
**Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024;  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

**DECRETO Nº 11.898, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.148.398,48 (Um milhão e cento e quarenta e oito mil e trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.148.398,48 (Um milhão e cento e quarenta e oito mil e trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>002 - Procuradoria Geral do Município</b>		
14.422.2304.2024 - Manutenção do Procon		
3.3.90.34 -15010000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 100	R\$	64.855,32
<b>009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico</b>		
23.122.2104.2100 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92 -15010000000 - Despesas de Exercícios Anteriores 251	R\$	1.000,00
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
3.3.90.39 – 15000000000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 847	R\$	110.543,16
<b>018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária</b>		
20.605.2101.2511- Manutenção e Melhora de Centros de Abastecimento		
3.3.90.39 - 15000000000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 922	R\$	640.000,00
<b>022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</b>		
16.482.2106.1780 - Projeto de Trabalho Técnico Social-PTTS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1004	R\$	72.000,00
16.122.2106.2503 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30 - 15000000000- Material de Consumo 1019	R\$	100.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

3.3.90.36 - 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1022	R\$	60.000,00
3.3.90.40- 150000000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 1024	R\$	100.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>1.148.398,48</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>002 - Procuradoria Geral do Município</b>		
14.422.2304.2024 - Manutenção do Procon		
3.3.90.36 - 1.501.00000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 101	R\$	64.855,32
<b>009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico</b>		
23.122.2104.2100 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 – 150100000000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 248	R\$	1.000,00
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.</b>		
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
4.4.90.51- 150000000000- Obras e Instalações 850	R\$	110.543,16
<b>018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária</b>		
20.601.2101.2509 - Apoio à Produção Agrícola		
4.4.90.51 – 150000000000- Obras e Instalações 931	R\$	640.000,00
<b>022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</b>		
16.122.2106.2503 – Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 - 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1023	R\$	332.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>1.148.398,48</b>

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

**Art.4º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024;  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

***JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO***  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**DECRETO Nº 11.899, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.370.250,00 (Um milhão trezentos e setenta mil duzentos e cinquenta reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 1.370.250,00 (Um milhão trezentos e setenta mil duzentos e cinquenta reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>		
15.451.2103.1017- Equipamentos e Material Permanente - Infraestrutura		
4.4.90.52 - 17540000000- Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.370.250,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>1.370.250,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>		
12.361.2209.1007 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51- 1.754.0000000- Obras e Instalações - 371	R\$	1.370.250,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>1.370.250,00</b>

**Art.3º** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de Dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

**Art.4º** Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024;  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

**DECRETO Nº. 11.900, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente</b>		
18.541.2102.1019 - Equipamentos e Material Permanente - Meio Ambiente		
4.4.90.52- 15010000000 - Equipamentos e Material Permanente 959	R\$	1.400.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>1.400.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente</b>		
18.541.2102.2159 - Manutenção e Manejo de Parques, Viveiros e Hortos Florestais		
3.3.90.39 - 15000000000 Outros Serviços de Terceiros – PJ 964	R\$	1.400.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>1.400.000,00</b>

**Art.3º.** Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de Dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

**Art.4º.**Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024;  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

***JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO***  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**DECRETO Nº 11.902, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

Designa os membros do Conselho Diretor da Política de Desenvolvimento Industrial - CODIPI.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o disposto na Lei nº 5.376 de 06 de março de 2008 e alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados para compor o CONSELHO DIRETOR DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – CODIPI, no período de vigência de 2024/2025, os membros abaixo relacionados:

**I – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:**

- a) Alexsandro Silva - CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

**II – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

- a) Kamila de Carvalho Dourado – CPF: XXX.XXX.XXX-XX

**III – 04 (quatro) Representantes da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT:**

- a) Denílson Roberto Sodre de Oliveira – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX  
b) Cláudio Antônio de Carvalho – CPF nº XX.XXX.XXX-XX  
c) Gerson Luiz Moreira – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX  
d) Ronaldo Cícero Cardoso – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

**IV – 01 (um) Representante da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Rondonópolis - ACIR:**

- a) Juarez Orsolin – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

**V – 01 (um) Representante do Sindicato das Indústrias:**

- a) Wagner Gasbarro Nascimento – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

**VI – 01 (um) Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Rondonópolis:**

- a) Marcelo Martinelli Corazza – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

**VII – 10 (dez) Representantes designados pelo Chefe do Executivo Municipal, dentre elas, pessoas de profundo conhecimento e com experiência em questões relacionadas ao Desenvolvimento Industrial:**

- a) Rafael Santos de Oliveira - CPF nº XXX.XXX.XXX-XX  
b) Bruna Lorryne Batista Amâncio – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX  
c) Rodrigo Silveira Lopes - CPF nº XXX.XXX.XXX-XX  
d) Huani Maria Santos Rodrigues - CPF nº XXX.XXX.XXX-XX  
e) Ione Rodrigues dos Santos – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX  
f) Leandro Junqueira de Pádua Arduini- CPF nº XXX.XXX.XXX-XX  
g) Dhyogo Parreira Gonçalves- CPF nº XXX.XXX.XXX-XX  
h) Jhone Alves da Silva - CPF nº XXX.XXX.XXX-XX  
i) Carla Gonçalves de Carvalho - CPF nº XXX.XXX.XXX-XX  
j) Valdemir Castilho Soares- CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

**VIII – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Receita:**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**

**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

a) Tatiane Bonissoni– CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.071, DE 07 DE MAIO DE 2021 e Decreto nº. 11.755, de 07 DE NOVENBRO DE 2023.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024;  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

**PORTARIA Nº 33.664, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, DAYANNE NETTO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Serviços de Especialidade em Odontologia –Endodontia– Centro de Saúde Nossa Senhora do Amparo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/01/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 08 de janeiro de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

**PORTARIA Nº 33.666, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, PAULA NUNES DAS NEVES, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Serviços de Especialidade em Odontologia – Odontopediatra – ESF Mamed, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **22/01/2024**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 08 de janeiro de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

**PORTARIA Nº 33.667, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, JANAYNA PARREIRA DUARTE BRAZ, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Serviços de Especialidade em Odontologia – Ortodontia– Policlínica Itamaraty, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **22/01/2024**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 08 de janeiro de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

**PORTARIA Nº 33.668, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, RAFAEL CONTE DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Serviços de Especialidade em Odontologia –Cirurgião Buco-maxilo-facial– Centro de Saúde Nossa Senhora do Amparo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **22/01/2024**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 08 de janeiro de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

**PORTARIA Nº 33.669, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, MARIA ANGÉLICA FERREIRA GUIRADO, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Serviços de Especialidade em Odontologia –Endodontia– Policlínica Itamaraty, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **22/01/2024**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 08 de janeiro de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

**PORTARIA Nº 33.701, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, ADRIANA FREITAS GUIMARÃES RAMALHO, do cargo em comissão de Superintendente de Proteção Social Especial, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nomeada pela portaria nº 32.256 de 17 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **31/01/2024**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 17 de janeiro de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

**PORTARIA Nº 33.703, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, CLEOSMARIO MOURA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Apoio a Sinalização de Trânsito II, Tabela Salarial DAS – 5, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **22/01/2024**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 17 de janeiro de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

**PORTARIA Nº 33.704, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, JOAQUIM DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Apoio a Sinalização de Trânsito I, Tabela Salarial DAS – 5, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **22/01/2024**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 17 de janeiro de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

**PORTARIA Nº 33.705, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, FABRICIO PINHEIRO, do cargo em comissão de Presidente de Comissão de Licitação, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, nomeado pela portaria nº 33429 de 21 de novembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/01/2024**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis-MT, 18 de janeiro de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

## **PORTARIA Nº 33.706, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; e o Decreto Municipal de nº. 11.685 de 18 setembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do Agente de Contratação das modalidades Concorrência, Credenciamento/Chamada Pública, Dispensa e Inexigibilidade

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, FABRICIO PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de Agente de Contratação, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Nos certames regidos pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 2023, o servidor nomeado no art. 1º desta portaria, atuará como Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/01/2024**.

#### **GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

## **PORTARIA Nº 33.707, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; e o Decreto Municipal de nº. 11.685 de 18 setembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções da Equipe de Apoio das modalidades Concorrência, Credenciamento/Chamada Pública, Dispensa e Inexigibilidade

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os Membros da **EQUIPE DE APOIO DAS MODALIDADES CÔNCCORRENCIA, CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE**, pelo período de 01 (um) ano, na composição abaixo descrita:

**Agente de Contratação:** FABRICIO PINHEIRO – Matrícula nº. 1557609

**Membro:** EDUARDO RAFAEL DE ARAUJO SILVA – Matrícula nº 1557899

**Membro:** ANTONIO RAFAEL DE ARAUJO SILVA – Matrícula nº 1557750

**Membro:** RODRIGO CASTALDELI– Matrícula nº 1554803

**Art. 2º** Ficam revogadas as portarias de nº. 32.899 de 05 de julho de 2023 e nº 33.446 de 24 de novembro de 2023.

**Art. 3º** Nos certames regidos pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 2023, os Membros da Equipe de Apoio nomeados no art. 1º desta portaria, atuaram como Membros da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **03/01/2024**.

### **GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 33.708, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; e o Decreto Municipal de nº. 11.685 de 18 setembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções dos Pregoeiros e Membros das Equipes de Apoio ao Pregão;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os Pregoeiros Municipais e os Membros que irão compor as equipes de apoio da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 pelo período de 01 (um) ano a contar da data de 02/01/2024 a 31/12/2024, sendo organizada da seguinte forma:

**Pregoeiros:**

ADRIANA PORTELA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 91855  
FILIPE SANTOS CIRIACO – Matrícula nº 214540  
JOSÉ EDILSON GONÇALVES – Matrícula nº 19941  
JOSÉ MANUEL MENDO TRIGO CHICHORRO RODRIGUES – Matrícula nº 1559876  
TATIANE DA FONSECA SILVA RODRIGUES – Matrícula nº 118834-2

**Membros das Equipes de Apoio ao Pregão:**

ADRIANO DE SOUZA CHIELLA – Matrícula nº 164640  
CARLA AGUIAR PEREIRA CHIELLA – Matrícula nº 142930  
DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS – Matrícula nº 17400  
DAIANE EMETERIO DE JESUS – Matrícula nº 1556537  
JOSÉ EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA – Matrícula nº 157481  
ELIANE GARCIA MONTEIRO - Matrícula nº 93025  
JORDELINA GONÇALVES DE MORAES FREITAS – Matrícula nº 145769  
KARYNE LEITE DOS SANTOS – Matrícula nº 184993  
LÉLIA DIAS DA CRUZ GOMES – Matrícula nº 137634  
MARCIA MELO RIVELLO – Matrícula nº 58653  
MARLUCE DIAS DE FRANÇA – Matrícula nº 167827  
NADIR SIQUEIRA DOURADO – Matrícula nº 89710



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**

**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**SIRLEY RUFINA FERREIRA DE CARVALHO – Matrícula nº 114073**

**VILMAR DE ANDRADE – Matrícula nº 113468**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **02/01/2024**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024.

108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

**PORTARIA Nº 33.709, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE e o provento com a integralidade da última remuneração de contribuição ao Sr. JOÃO DE SOUZA CABRAL, servidor efetivo, portador do RG nº 03XXX8-5 - SEJUSP/MT, CPF/MF nº 274.XXX.XXX-59, matrícula funcional nº 16551, Nível: 10, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - MT, no cargo de Apoio Instrumental – Agente de Vigilância.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/01/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

**PORTARIA Nº 33.710, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE e o provento com a integralidade da última remuneração de contribuição ao Sr. RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS, servidor efetivo, portador do RG nº 6XXXX3 - SSP/MT, CPF/MF nº 231.XXX.XXX-00, matrícula funcional nº 86185, Nível: 10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT, no cargo de Apoio Instrumental – Agente de Vigilância – Apoio I.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/01/2024.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024.  
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Ata de Julgamento da Proposta de Preço da Concorrência Pública n.º 26/2023.**  
Objeto: **“CONSTRUÇÃO DE CERCAMENTO DE PRAÇAS E PARQUES DE DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, às oito horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 33.446/2023, para dar continuidade na apreciação do processo licitatório em epígrafe.

De acordo com o item 23.3 do Edital:

23.3 - É facultada à Comissão Especial de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**Da nossa análise das Proposta de Preço das empresas Habilitadas.**

A empresa **ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, que apresentou o preço global para lotes:

**Lote 01: R\$ 116.637,12 (cento e dezesseis mil e seiscentos e trinta e sete reais e doze centavos),**

**Lote 02: R\$ 283.267,30 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos),**

**Lote 03: R\$ 76.563,68 (setenta e seis mil e quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos),**

**Lote 04: R\$ 196.629,24 (cento e noventa e seis mil e seiscentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos),**

**Lote 05: R\$ 151.264,25 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos),**

**Lote 06: R\$ 571.300,64 (quinhentos e setenta e um mil e trezentos reais e sessenta e quatro centavos),**

**Lote 07: R\$ 157.362,01 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos e sessenta e dois reais e um centavo).**

A empresa **EDUARDO DE QUEIROZ ARAÚJO LTDA**, que apresentou o preço global para lotes:

**Lote 01 R\$ 202.949,37 (duzentos e dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos),**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

- Lote 02 R\$ 561.250,11 (quinhentos e sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais e onze centavos),  
Lote 03 R\$ 138.849,34 (cento e trinta e oito mil e oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos),  
Lote 04 R\$ 360.311,69 (trezentos e sessenta mil e trezentos e onze reais e sessenta e nove centavos),  
Lote 05 R\$ 284.953,97 (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos),  
Lote 06 R\$ 1.141.075,43 (um milhão e cento e quarenta e um mil e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos),  
Lote 07 R\$ 302.115,29 (trezentos e dois mil e cento e quinze reais e vinte e nove centavos).

A empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, que apresentou o preço global para lotes:

- Lote 01 R\$ 214.951,12 (duzentos e quatorze mil e novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos),  
Lote 02 R\$ 593.386,62 (quinhentos e noventa e três mil e trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos),  
Lote 03 R\$ 147.100,46 (cento e quarenta e sete mil e cem reais e quarenta e seis centavos),  
Lote 04 R\$ 381.241,82 (trezentos e oitenta e um mil e duzentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos),  
Lote 05 R\$ 301.513,80 (trezentos e um mil e quinhentos e treze reais e oitenta centavos),  
Lote 06 R\$ 1.194.063,42 (um milhão e cento e noventa e quatro mil e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos),  
Lote 07 R\$ 319.620,31 (trezentos e dezenove mil e seiscentos e vinte reais e trinta e um centavos).

A empresa **GFM EDIFICAÇÕES LTDA**, que apresentou o preço global para lotes:

- Lote 01 R\$ 183.880,37 (cento e oitenta e três mil e oitocentos e oitenta reais e trinta e sete centavos),  
Lote 02 R\$ 508.454,60 (quinhentos e oito mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos),  
Lote 03 R\$ 125.793,91 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos),  
Lote 04 R\$ 326.432,30 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos),  
Lote 05 R\$ 258.159,60 (duzentos e cinquenta e oito mil e cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos),  
Lote 06 R\$ 1.033.795,80 (um milhão e trinta e três mil e setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos),  
Lote 07 R\$ 273.708,80 (duzentos e setenta e três mil e setecentos e oito reais e oitenta centavos).

A empresa **ML ENGENHARIA LTDA**, que apresentou o preço global para lotes:

- Lote 01 R\$ 219.688,94 (duzentos e dezenove mil e seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos),





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616

Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

**Lote 02 R\$ 607.486,54 (seiscentos e sete mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos),**

**Lote 03 R\$ 150.291,30 (cento e cinquenta mil e duzentos e noventa e um reais e trinta centavos),**

**Lote 04 R\$ 389.997,92 (trezentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos),**

**Lote 05 R\$ 335.269,74 (trezentos e trinta e cinco mil e duzentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos),**

**Lote 06 R\$ 1.235.161,74 (um milhão e duzentos e trinta e cinco mil e cento e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos),**

**Lote 07 R\$ 327.009,05 (trezentos e vinte e sete mil e nove reais e cinco centavos).**

A empresa **HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA**, que apresentou o preço global para lotes:

**Lote 02 R\$ 541.399,22 (quinhentos e quarenta e um mil e trezentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos),**

**Lote 04 R\$ 351.828,35 (trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos),**

**Lote 06 R\$ 1.060.552,44 (um milhão e sessenta mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).**

A empresa **UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, que apresentou o preço global para lotes:

**Lote 01 R\$ 207.750,31 (duzentos e sete mil e setecentos e cinquenta reais e trinta e um centavos),**

**Lote 02 R\$ 554.635,48 (cinquenta e cinco milhões e quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos e quarenta e oito reais),**

**Lote 03 R\$ 143.750,32 (cento e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos),**

**Lote 04 R\$ 360.311,69 (trezentos e sessenta mil e trezentos e onze reais e sessenta e nove centavos),**

**Lote 05 R\$ 288.309,42 (duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e nove reais e quarenta e dois centavos),**

**Lote 06 R\$ 1.073.982,81 (um milhão e setenta e três mil e novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos),**

**Lote 07 R\$ 305.672,27 (trezentos e cinco mil e seiscentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos).**

A empresa **CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA-ME**, que apresentou o preço global para lotes:

**Lote 01 R\$ 212.521,23 (duzentos e doze mil e quinhentos e vinte e um reais e vinte e três centavos)**

**Lote 02 R\$ 587.650,35 (quinhentos e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos),**

**Lote 03 R\$ 145.386,98 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos),**

**Lote 04 R\$ 377.276,96 (trezentos e setenta e sete mil e duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos),**

**Lote 05 R\$ 298.369,89 (duzentos e noventa e oito mil e trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos),**





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616

Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

**Lote 06 R\$ 1.194.818,19 (um milhão e cento e noventa e quatro mil e oitocentos e dezoito reais e dezenove centavos),**

**Lote 07 R\$ 316.340,92 (trezentos e dezesseis mil e trezentos e quarenta reais e noventa e dois centavos).**

A empresa **FLORENCIO CONSTRUTORA LTDA**, que apresentou o preço global para **Lote 01 R\$ 187.846,89 (cento e oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos),**

A empresa **MSR ENGENHARIA LTDA**, que apresentou o preço global para **Lote 07 R\$ 317.819,49 (trezentos e dezessete mil e oitocentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos),**

Portanto fica classificada e vencedora do certame licitatório para os **Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07** a empresa **ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 10:24

Rondonópolis-MT, 18 de janeiro de 2024.

**Fabício Pinheiro**  
Presidente

**Eduardo Rafael de Araújo Silva**  
Membro

**Rodrigo Castaldeli**  
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 81/2023.**

O Município de Rondonópolis-MT, através do pregoeiro, torna público **AQUISIÇÃO DE KITS PARA DIÁLISE PERITONEAL (DPAC – DIÁLISE PERITONEAL AMBULATORIAL E APD/DPA – DIÁLISE PERITONEAL AUTOMÁTICA) DESTINADOS AOS PACIENTES PORTADORES DE PROBLEMAS RENAIIS CRÔNICOS ACOMPANHADOS PELO CENTRO DE NEFROLOGIA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, cuja data de **Abertura da sessão estava marcada para 19/01/2024 às 09h30 (horário de Brasília)**, considerando o princípio da competitividade, eficiência, da finalidade, proporcionalidade e justo preço, e dado que não tinha propostas registradas, foi solicitado por um interessado essa remarcação, assim resolveu-se alterar a data da abertura da sessão. Tal medida visa cumprir com os princípios contidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93. Nesse sentido comunicamos que a nova data será o dia **29 de Janeiro de 2024**.

Rondonópolis-MT, 18 de janeiro de 2024.

**JOSÉ CHICHORRO RODRIGUES**  
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 13/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2024 NO LOTE 01 ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR – CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2022**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 281/2022, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **W.P. TAVARES & CIA LTDA**, com endereço na Rua 7 de Setembro, 421 – Vila Birigui, Rondonópolis - MT, 78705-010, inscrito no CNPJ: 30.623.388/0001-48 .

**OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CRENCIAMENTO DE TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS DIREITO PRIVADO, FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS E PESSOAS FÍSICAS, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR, CARDIOLOGIA, CIRURGIÃO VASCULAR, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GINECOLOGIA – ALTO RISCO PTGI, INFECTO PEDIATRA, INFECTOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROLOGIA, NEURO PEDIATRA, ORTOPIEDIA, PEDIATRA NEONATOLOGISTA, PNEUMOLOGIA, PROCTOGIA, PSIQUIATRIA PEDIÁTRICA, PSIQUIATRIA E REUMATOLOGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).  
Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **Estadão MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 18 de janeiro 2024.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2023”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 26/2023, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DE CERCAMENTO DE PRAÇAS E PARQUES DE DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**.

A Comissão de Licitação inicia a abertura do envelope de preço das empresas habilitadas:

A empresa **ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, que apresentou o preço para **Lote 01 R\$ 116.637,12, Lote 02 R\$ 283.267,30, Lote 03 R\$ 76.563,68, Lote 04 R\$ 196.629,24, Lote 05 R\$ 151.264,25, Lote 06 R\$ 571.300,64, Lote 07 R\$ 157.362,01.**

A empresa **EDUARDO DE QUEIROZ ARAÚJO LTDA**, que apresentou o preço para **Lote 01 R\$ 202.949,37, Lote 02 R\$ 561.250,11, Lote 03 R\$ 138.849,34, Lote 04 R\$ 360.311,69, Lote 05 R\$ 284.953,97, Lote 06 R\$ 1.141.075,43, Lote 07 R\$ 302.115,29.**

A empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, que apresentou o preço para **Lote 01 R\$ 214.951,12, Lote 02 R\$ 593.386,62, Lote 03 R\$ 147.100,46, Lote 04 R\$ 381.241,82, Lote 05 R\$ 301.513,80, Lote 06 R\$ 1.194.063,42, Lote 07 R\$ 319.620,31.**

A empresa **GFM EDIFICAÇÕES LTDA**, que apresentou o preço para **Lote 01 R\$ 183.880,37, Lote 02 R\$ 508.454,60, Lote 03 R\$ 125.793,91, Lote 04 R\$ 326.432,30, Lote 05 R\$ 258.159,60, Lote 06 R\$ 1.033.795,80, Lote 07 R\$ 273.708,80.**

A empresa **ML ENGENHARIA LTDA**, que apresentou o preço para **Lote 01 R\$ 219.688,94, Lote 02 R\$ 607.486,54, Lote 03 R\$ 150.291,30, Lote 04 R\$ 389.997,92, Lote 05 R\$ 335.269,74, Lote 06 R\$ 1.235.161,74, Lote 07 R\$ 327.009,05.**

A empresa **HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA**, que apresentou o preço para **Lote 02 R\$ 541.399,22, Lote 04 R\$ 351.828,35, Lote 06 R\$ 1.060.552,44.**

A empresa **UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, que apresentou o preço para **Lote 01 R\$ 207.750,31, Lote 02 R\$ 554.635,48, Lote 03 R\$ 143.750,32,**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**

**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**Lote 04 R\$ 360.311,69, Lote 05 R\$ 288.309,42, Lote 06 R\$ 1.073.982,81, Lote 07 R\$ 305.672,27.**

A empresa **CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA-ME**, que apresentou o preço para **Lote 01 R\$ 212.521,23, Lote 02 R\$ 587.650,35, Lote 03 R\$ 145.386,98, Lote 04 R\$ 377.276,96, Lote 05 R\$ 298.369,89, Lote 06 R\$ 1.194.818,19, Lote 07 R\$316.340,92.**

A empresa **FLORENCIO CONSTRUTORA LTDA**, que apresentou o preço para **Lote 01 R\$ 187.846,89**

A empresa **MSR ENGENHARIA LTDA**, que apresentou o preço para **Lote 07 R\$ 317.819,49**

Portanto fica classificada e vencedora do certame licitatório para os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 a empresa **ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal de **05 (cinco) dias uteis** para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões.

**Rondonópolis-MT, 18 de janeiro de 2023.**

**Fabricio Pinheiro**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA INTERNA Nº 016 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre permissão para os servidores municipal dirigir veículos da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**SUSAN MEIRE MORETTE BINHA**, Secretária Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder autorização para o colaborador da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para conduzir os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio do Município de Rondonópolis (secretaria municipal de esporte e lazer):

SERVIDOR	CNH
PATRICK NOGUEIRA DE OLIVEIRA	***52516**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Susan Meire Morette Binha**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer  
Portaria nº 32.410/2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA INTERNA Nº 17 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 589/2023, firmado com empresa CONSTRUTORA MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Susan Meire Morette Binha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato - Fiscal de Contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o (a) servidor (a) Sr. **VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE** matrícula nº 155\*\*\*\*, engenheiro civil CREA-MT 032691 lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 589/2023, celebrado entre a empresa **CONSTRUTORA MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.638.282/0001-31, com sede na - -, neste ato representada por seu Representante Legal, brasileiro/a, portador/a da Cédula de Identidade n.º , e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 00.000.000/0000-00, residente e domiciliado/a no Município de -, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, cujo objeto é “**Construção e urbanização da área de lazer e baito de Aldeia Tadarimana, neste Município, conforme projeto básico/executivo, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica-financeira parte integrante do projeto básico/executivo**”, encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. com prazo de vigência de **27/07/2023 a 26/05/2024.**

**Art. 2º - SILVANA MARIA DA SILVA**, servidora público desta Secretaria, matrícula n.º 1560\*\*\*\*, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

**Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 18/01/2024.

Susan Meire Morette Binha  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer  
Portaria nº 32.410/2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

**Relação de Contratos Temporários**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 39/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB GISÉLIO DA NÓBREGA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** ADAIR RODRIGUES DE SOUZA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ADAIR RODRIGUES DE SOUZA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 40/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/2º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA DULCINEIA CASCÃO BARBOSA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** ANNA SARA DOS SANTOS FONSECA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 30/06/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANNA SARA DOS SANTOS FONSECA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 41/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE RECURSOS HUMANOS/2º SEMESTRE/ UNIPLAN, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** DALTON VITOR SOARES GOMES

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DALTON VITOR SOARES GOMES.

---



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**

*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*

**CNPJ – 03.347.101/0001-21**

*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 42/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/2º SEMESTRE/ PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PRFª DULCINEIA CASCÃO BARBOSA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** ENDRICK RAFHAEL NERIS PIO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ENDRICK RAFHAEL NERIS PIO.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 43/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/2º SEMESTRE/PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ANTONIO GUIMARÃES BALBINO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** ENZO HENRIQUE BIZERRA SOUZA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ENZO HENRIQUE BIZERRA SOUZA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 44/2024**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º PERÍODO/ UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB TEREZINHA SILVA DE SOUZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** ISABELLA ROSA MACEDO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,48

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ISABELLA ROSA MACEDO.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 45/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/4º SEMESTRE/ LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB MÁRIO DE ANDRADE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** JULIANA DA SILVA MONTEIRO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/10/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JULIANA DA SILVA MONTEIRO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 46/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/2º PERÍODO/ UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ANTONIO GUIMARÃES BALBINO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** LANNA VITORIA SANTOS PINHEIRO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LANNA VITORIA SANTOS PINHEIRO.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**

**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 47/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º SEMESTRE/ LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ODORICO LEOCÁDIO DA ROSA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** MARIA EDUARDA MARIANO BARBOSA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA EDUARDA MARIANO BARBOSA.



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**

*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*

**CNPJ – 03.347.101/0001-21**

*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 48/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/2º SEMESTRE/ LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ODORICO LEOCÁDIO DA ROSA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** RONALD PATRIK SANTANA FRANCA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RONALD PATRIK SANTANA FRANCA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 49/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/2º PERÍODO/ UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI MATEUS VINICIUS BRAZ, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** ROSILENE DA SILVA CARDOSO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ROSILENE DA SILVA CARDOSO.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 50/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º PERÍODO/ UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** SABRINA DIAS GONCALVES

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SABRINA DIAS GONCALVES.

---



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**

*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*

**CNPJ – 03.347.101/0001-21**

*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 51/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/ 2º SEMESTRE/ LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARCIA GLEIDE RIBEIRO CLARA SOUTO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** BRUNA CAROLINA DE SOUZA VIEIRA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e BRUNA CAROLINA DE SOUZA VIEIRA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 52/2024**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/2º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOAO DE PAULA MENDONÇA DE SOUZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** CARLA SAUSEN DA SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CARLA SAUSEN DA SILVA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 53/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/3º SÉRIE/ UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** EDNA PEREIRA DA SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EDNA PEREIRA DA SILVA.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 54/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º PERÍODO/ UNINTER, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA SEVERINA DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** LEONARDO DE RESENDE BELEM

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**Vigência:** 03/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 03/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LEONARDO DE RESENDE BELEM.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 55/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/2º PERÍODO/ UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFESSORA LIEGE SANTOS PEREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** LETHYCIA OLIVEIRA CAMOLEZI

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 01/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LETHYCIA OLIVEIRA CAMOLEZI.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 56/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/3º SEMESTRE/ IBG, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA AMELIA DE ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** MARIA CLAUDIA FERNANDES DOS SANTOS

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA CLAUDIA FERNANDES DOS SANTOS.

---



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022  
CNPJ – 03.347.101/0001-21  
Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 57/2024**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/ 4º SEMESTRE/ LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI LEONESE DE PINHO CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** MICHELY MARIA ALVES AGUIAR

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MICHELY MARIA ALVES AGUIAR.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 58/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/ 5º SEMESTRE/ UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MAGNOLIA ANGELICA DE ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** SONIA COSTA DE OLIVEIRA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SONIA COSTA DE OLIVEIRA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 59/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS/2º SEMESTRE/ UNOPAR\ ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI HILDERGARD ERIKA BAUCHROWIZ, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** THAYSSA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 30/04/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e THAYSSA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA.

---





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**

*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 60/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE LETRAS/ 9º PERÍODO/ UNINTER, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROF GIOVANNI GOMES MOREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** AMANDA SOUZA FERREIRA DA SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e AMANDA SOUZA FERREIRA DA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 61/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/3º SEMESTRE/ UNOPAR\ ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PEQUENOS BRILHANTES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** ANA JULIA DE SOUZA REGO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA JULIA DE SOUZA REGO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 62/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º PERÍODO/ ESTACIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI AGTON KAYRO LEITE DOS SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** ANA OLIVEIRA FERNANDES

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA OLIVEIRA FERNANDES.





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 63/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/ 3º PERÍODO/ UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOSE DOS REIS SALES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** BEATRIZ APARECIDA BRAGA VILANOVA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e BEATRIZ APARECIDA BRAGA VILANOVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 64/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/2º SEMESTRE/ UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI CHARMENE ROSA DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** BEATRIZ MORAIS BARROS

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e BEATRIZ MORAIS BARROS.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 65/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/2º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ANTONIO VANIER DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** CAMILY VITORIA FELIX DA SILVA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CAMILY VITORIA FELIX DA SILVA.

---



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 66/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/ 4º SEMESTRE/ FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOANA MARIA DOS ANJOS MEIRELES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** CRISLAYNE MESQUITA VIEIRA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 03/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 03/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CRISLAYNE MESQUITA VIEIRA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 67/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/ 2º PERÍODO/ UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA SEVERINA DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** DEYVID SOUZA ALVES

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 03/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 03/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DEYVID SOUZA ALVES.

---



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**

**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 68/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/ 1º ANO/ UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ARTHUR ARAUJO LULA DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** ELEN CRISTINA DE LOPES LEITE

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELEN CRISTINA DE LOPES LEITE.



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**

*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*

**CNPJ – 03.347.101/0001-21**

*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 69/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/3º SEMESTRE/ UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOAO CESAR DOMINGOS DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** ELIANE DE MESQUITA DA SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELIANE DE MESQUITA DA SILVA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 70/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/ 1º ANO\ UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI GABRIEL DE OLIVEIRA DIAS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** ELSANDRA MARIA CERQUEIRA DE CARVALHO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELSANDRA MARIA CERQUEIRA DE CARVALHO.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 71/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE RECURSOS HUMANOS TECNOLOGO/3º PERÍODO/ UNIFAEI PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI LEONESE DE PINHO CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** ERICA OLIVEIRA RAMOS

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ERICA OLIVEIRA RAMOS.

---



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**

*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*

**CNPJ – 03.347.101/0001-21**

*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 72/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º PERÍODO/ UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MAGNOLIA ANGELICA ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** GABRIELA SILVEIRA DE SOUZA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GABRIELA SILVEIRA DE SOUZA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 73/2024**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/2º SEMESTRE/ UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MÃE MARGARIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** GISELE CRISTINA SOUZA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GISELE CRISTINA SOUZA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 74/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/6º PERÍODO/ UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROF VILVA MOREIRA DOS SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** GISLAINE VIANA DOS SANTOS

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GISLAINE VIANA DOS SANTOS.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 75/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/ 8º PERÍODO/ UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARCIA GLEIDE RIBEIRO CLARA SOUTO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** JEFERSON CALEBIO SILVA DOMINGOS

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JEFERSON CALEBIO SILVA DOMINGOS.

---



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**

**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**

*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*

**CNPJ – 03.347.101/0001-21**

*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*



**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 76/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/ 5º PERÍODO/ UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOSE DOS REIS SALES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** JOZIANE CASTRO CAETANO TELES

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JOZIANE CASTRO CAETANO TELES.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 77/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/ 2º PERÍODO/ UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROF ALESSANDRO GOMES DE JESUS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** LYDIANE LUIZ SOARES

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LYDIANE LUIZ SOARES.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 78/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/ 4º PERÍODO/ UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROF VILMA MOREIRA DOS SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** MILENA PINHEIRO DE JESUS

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MILENA PINHEIRO DE JESUS.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 79/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/ 8º PERÍODO/ UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CELINA FIALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** RAYANNE VITORIA DOS SANTOS LUZ

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RAYANNE VITORIA DOS SANTOS LUZ.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 81/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/ 3º PERÍODO/ ESTACIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOAO LOPES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** SORAYA MARTINS SOUSA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SORAYA MARTINS SOUSA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 83/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/ 2º PERÍODO/ UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI BRUNA CRISTINA DA SILVA SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** THAIS SOUZA TRINDADE

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e THAIS SOUZA TRINDADE.

---



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 84/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/ 8º PERÍODO/ UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PEQUENOS BRILHANTES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** THAYNA SOUSA SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e THAYNA SOUSA SILVA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 85/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/ 3º PERÍODO/ UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOAO CESAR DOMINGOS DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** THAYNARA SILVA DUARTE

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 30/09/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e THAYNARA SILVA DUARTE.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 86/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/ 1º ANO/ UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JESSICA ADRIANA LIMA FERREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** THIAGO MELO DE ALMEIDA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 03/01/2024 até 31/12/2024





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**Data da Assinatura:** 03/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e THIAGO MELO DE ALMEIDA.

---



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 87/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/ 1º PERÍODO/ UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI IRACY PEREIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** ZENILDE APARECIDA LOPES PEREIRA VIEIRA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ZENILDE APARECIDA LOPES PEREIRA VIEIRA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 88/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/2º SEMESTRE/ ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** ADRIANA OLIVEIRA DE SOUSA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ADRIANA OLIVEIRA DE SOUSA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 89/2024**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO /1º PERÍODO/ UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** ALANA OPENKOWSKI FERRAZ

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ALANA OPENKOWSKI FERRAZ.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 90/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO /2º SEMESTRE/ LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª RENILDA SILVA MORAES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** ALINE MARCIA DA SILVA FERREIRA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ALINE MARCIA DA SILVA FERREIRA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 91/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/2º SEMESTRE/ FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** ANA CAROLINA BENVENUTO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA CAROLINA BENVENUTO.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**

**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 92/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE NUTRIÇÃO/6º SEMESTRE/ UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** ANA CLARA PIATO E SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 30/04/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA CLARA PIATO E SILVA.



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**

*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*

**CNPJ – 03.347.101/0001-21**

*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 93/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/4º SEMESTRE/LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB MÁRIO DE ANDRADE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** ANDRESSA ANTUNES DAMACENO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANDRESSA ANTUNES DAMACENO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 94/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** ANDRESSA NASCIMENTO ALEIXO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANDRESSA NASCIMENTO ALEIXO.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 95/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/3º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI CORA CORALINA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** BRUNO ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e BRUNO ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA.

---



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**

*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*

**CNPJ – 03.347.101/0001-21**

*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 96/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ARÃO GOMES BEZERRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** CRISLAINE MARINHO DIAS

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CRISLAINE MARINHO DIAS.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 97/2024**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/ 1º SEMESTRE/ UNIPLAN, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MÃE MARGARIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** RAISLA SA BARROS CASTRO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RAISLA SA BARROS CASTRO.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 98/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE NUTRIÇÃO/2º SÉRIE/ CRUZEIRO DO SUL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** DANIELLY SKALET DA SILVA RIBEIRO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DANIELLY SKALET DA SILVA RIBEIRO.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**

*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*

**CNPJ – 03.347.101/0001-21**

*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 99/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB CELSON ANTONIO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** DARCIANI DERLI DOS SANTOS

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DARCIANI DERLI DOS SANTOS.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 100/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE NUTRIÇÃO/3º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** EVELLYN MARIE SANTOS AGOSTINHO ALMEIDA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EVELLYN MARIE SANTOS AGOSTINHO ALMEIDA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 101/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/5º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** FERNANDA SILVA REIS

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FERNANDA SILVA REIS.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**

*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*

**CNPJ – 03.347.101/0001-21**

*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 102/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/2º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** FERNANDO ROBERTO PEREIRA VEDOVÉLI

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FERNANDO ROBERTO PEREIRA VEDOVELI.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 103/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** GABRIELY RODRIGUES DOS SANTOS CONCEICAO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 30/06/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GABRIELY RODRIGUES DOS SANTOS CONCEICAO.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 104/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMISTRAÇÃO/2º PERÍODO/ESTACIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** GIOVANNA FREIRE ANICESIO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GIOVANNA FREIRE ANICESIO.

---



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 105/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/4º SEMESTRE/FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI MATEUS VINICIUS BRAZ, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** GIOVANNA MORAES SORIANO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GIOVANNA MORAES SORIANO.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 106/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/4º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** GLEICYELLEN PROENCA DE LIMA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GLEICYELLEN PROENCA DE LIMA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 107/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/4º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFº CARLOS PEREIRA BARBOSA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** HALERRANDRIA BRUNA MINGOTI DE LUCENA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e HALERRANDRIA BRUNA MINGOTI DE LUCENA.

---



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 108/2024**





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/ 1º PERÍODO\ UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI RUBENS ALVES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** LUIZ VINICIOS CARDOSO DE PAULA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUIZ VINICIOS CARDOSO DE PAULA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 109/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SÉRIE/UNIFRAN, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** JOSE RICARDO MENEZES DA COSTA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JOSE RICARDO MENEZES DA COSTA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 110/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º SEMESTRE/ UNIPLAN, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB IRMÃ ELZA GIOVANELLA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** JOICE DE OLIVEIRA CONCEICAO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JOICE DE OLIVEIRA CONCEICAO.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**

*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 111/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/ 2º SEMESTRE/ UNOPAR\ ANAHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI RUBENS ALVES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** VITOR MANOEL SILVA BRITO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VITOR MANOEL SILVA BRITO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 112/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/4º SEMESTRE/LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** JULIA PINHEIRO OLIVEIRA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JULIA PINHEIRO OLIVEIRA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 113/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/5º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** JULLIANE CAMILLA DE SOUZA OLIVEIRA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JULLIANE CAMILLA DE SOUZA OLIVEIRA.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

---



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 114/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/ 2º SEMESTRE /FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** LETICIA DE SOUZA RODRIGUES

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LETICIA DE SOUZA RODRIGUES.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 115/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/ 2º PERÍODO/ UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB TEREZINHA SILVA DE SOUZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** LETICIA GABRIELI DA SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LETICIA GABRIELI DA SILVA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 116/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º PERÍODO/ESTACIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** LETICIA LELLIS DA SILVA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LETICIA LELLIS DA SILVA.

---



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 117/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/6º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** JULY TEODORO DA CRUZ

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JULY TEODORO DA CRUZ.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 118/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/ 1º ANO\ UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PADRE JOÃO PAULO NOLLI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** LUCIANA SOUZA TEODORO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUCIANA SOUZA TEODORO.

---



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**

**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 119/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/2º SEMESTRE/ LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** KETHELIN RAYANNE SANTOS DA ROSA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KETHELIN RAYANNE SANTOS DA ROSA.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**

*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*

**CNPJ – 03.347.101/0001-21**

*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 120/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/3º SEMESTRE/FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DEPARTAMENTO DE GESTAO ESCOLAR, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** LUIZA GARSKE MANTOVANI

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUIZA GARSKE MANTOVANI.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 121/2024**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/4º PERÍODO/ UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** NATALIA VON WEIGERT

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NATALIA VON WEIGERT.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 122/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/4º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FREI MILTON MARQUES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** MAISA DAMACENO LIMA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MAISA DAMACENO LIMA.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 123/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/ 2º SEMESTRE/ LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** NINIVE FELIX RIBEIRO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NINIVE FELIX RIBEIRO.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 124/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/ 3º SEMESTRE/ UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB BERNADO VENANCIO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** PABLO MORAES SOUZA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e PABLO MORAES SOUZA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 125/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º ANO/ UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFACIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** RAFAEL DOS SANTOS SOARES

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RAFAEL DOS SANTOS SOARES.

---



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 126/2024**





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE NUTRIÇÃO/ 7º SEMESTRE/ LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** RAQUEL HEIN GARCIA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RAQUEL HEIN GARCIA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 127/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/5º PERÍODO/ UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** RENATA DA SILVA LIMA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RENATA DA SILVA LIMA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 128/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/ 2º PERÍODO/ UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** SUELEN RODRIGUES BORGES

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SUELEN RODRIGUES BORGES.

---





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**

*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 129/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/ 5º PERÍODO/ UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** THALITA FERREIRA DE MORAES

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e THALITA FERREIRA DE MORAES ANDRADE.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 130/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/ 2º SEMESTRE/ LEONARDO DA VINCI UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** UILENDERSON RAMON LIMA SOUZA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e UILENDERSON RAMON LIMA SOUZA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 131/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/4º SEMESTRE/LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALFREDO DE CASTRO ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** MARIA GABRIELLA LIMA RAMIREZ

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA GABRIELLA LIMA RAMIREZ.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

---



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 132/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/ 2º SEMESTRE/ FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB IRMÃ ELZA GIOVANELLA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** VALENTINA ALCANTARA LOPES

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VALENTINA ALCANTARA LOPES.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 133/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/ 4º PERÍODO/ UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PRINCESA ISABEL, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** MATHEUS HENRIQUE DARGAS

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MATHEUS HENRIQUE DARGAS.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 134/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS/2º SEMESTRE/PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF CPAC, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** YASMIN ALMEIDA SOUZA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e YASMIN ALMEIDA SOUZA.

---



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 135/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO CIÊNCIAS CONTÁBEIS/ 1º SEMESTRE/ UNOPAR\ ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. N° 7.170/2012.

**Contratado (a):** WALDENY JUNIOR SOUZA MARTINS

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e WALDENY JUNIOR SOUZA MARTINS.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 136/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/3º SEMESTRE/UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFº CARLOS PEREIRA BARBOSA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. N° 7.170/2012.

**Contratado (a):** YASMIN SILVA DE SOUZA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e YASMIN SILVA DE SOUZA.

---



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**

**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 137/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO EDUCAÇÃO FÍSICA/ 2º SEMESTRE/ LEONARDO DA VINCI UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB GISÉLIO DA NÓBREGA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** VINICIUS BARAUNA CLEMENTE

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VINICIUS BARAUNA CLEMENTE.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**

*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*

**CNPJ – 03.347.101/0001-21**

*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 140/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/ 1º PERÍODO/UNIFECAF, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012

**Contratado (a):** YAGHO DE JESUS DOURADO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e YAGHO DE JESUS DOURADO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 141/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/4º SEMESTRE/LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOANA MARIA DOS ANJOS MEIRELES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** SORRARA DA CRUZ COELHO SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SORRARA DA CRUZ COELHO SILVA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 142/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/4º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N°. 7.170/2012.

**Contratado(a):** YASMIM MARIA DA ROCHA PEREIRA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 02/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 02/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e YASMIM MARIA DA ROCHA PEREIRA.

---



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**

*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*

**CNPJ – 03.347.101/0001-21**

*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 145/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 3º SÉRIE/ CRUZEIRO DO SUL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROF VILMA MOREIRA DOS SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. N°. 7.170/2012.

**Contratado (a):** JAQUELINE JUSTINA CASSIANO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 18/01/2024 até 29/12/2024

**Data da Assinatura:** 18/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JAQUELINE JUSTINA CASSIANO.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 146/2024**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 1º SEMESTRE/ UNOPAR\ ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI AGTON KAYRO LEITE DOS SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** JOSIVANIA SOUSA DA SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 18/01/2024 até 20/08/2024

**Data da Assinatura:** 18/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JOSIVANIA SOUSA DA SILVA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 147/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA\ 1º ANO/ UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA AMÉLIA DE ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** KAOANA CAROLINE MACHADO MARINHO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 18/01/2024 até 29/12/2024

**Data da Assinatura:** 18/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KAOANA CAROLINE MACHADO MARINHO.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 148/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 2º SEMESTRE/ UNOPAR\ ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI AMÉLIA DE ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** KAROLINE VIEIRA DA SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**Vigência:** 18/01/2024 até 23/12/2024

**Data da Assinatura:** 18/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KAROLINE VIEIRA DA SILVA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 149/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 2º SEMESTRE/ UNIFAE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ARTHUR ARAUJO LULA DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** LETICIA AVILINO DA SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 18/01/2024 até 29/12/2024

**Data da Assinatura:** 18/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LETICIA AVILINO DA SILVA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 150/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 3º SEMESTRE/ LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MÃE MARGARIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** WILLYTANIA OLIVEIRA DA SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 18/01/2024 até 29/12/2024

**Data da Assinatura:** 18/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e WILLYTANIA OLIVEIRA DA SILVA.

---



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 151/2024**





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA / 3º SEMESTRE / LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MAGNOLIA ANGELICA ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** EDNA ANTONIA FRANCO PAULO FERREIRA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 18/01/2024 até 29/12/2024

**Data da Assinatura:** 18/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EDNA ANTONIA FRANCO PAULO FERREIRA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 152/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA / 2º SEMESTRE / UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOSE DOS REIS SALES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** EUZA NUNES PEREIRA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 18/01/2024 até 29/12/2024

**Data da Assinatura:** 18/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EUZA NUNES PEREIRA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 153/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA / 3º SEMESTRE / LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FREI MILTON MARQUES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** ADENICE DE FATIMA DE NOVAIS ALVES DA SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 18/01/2024 até 29/12/2024

**Data da Assinatura:** 18/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ADENICE DE FATIMA DE NOVAIS ALVES DA SILVA.

---





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**

*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 154/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA / 1º SEMESTRE /UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** ANA CAROLINA LEITE MACHULA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 09/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 09/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA CAROLINA LEITE MACHULA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 155/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS / 1º SEMESTRE / UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** BEATRIZ CAMILA DA SILVA MONTEIRO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 10/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 10/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e BEATRIZ CAMILA DA SILVA MONTEIRO.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 156/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA / 3º SEMESTRE / UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB CELSON ANTONIO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** MICHELLY COUTO DOS SANTOS ALVES

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 18/01/2024 até 29/12/2024

**Data da Assinatura:** 18/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MICHELLY COUTO DOS SANTOS ALVES.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

---



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 157/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA / 3º SEMESTRE / LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** DIANE SUELEN PEREIRA GONCALVES SILVA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 18/01/2024 até 29/12/2024

**Data da Assinatura:** 18/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DIANE SUELEN PEREIRA GONCALVES SILVA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 158/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA / 3º SÉRIE / UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROF EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** EMILLY MARISALVA LOPES BRITO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 18/01/2024 até 29/12/2024

**Data da Assinatura:** 18/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EMILLY MARISALVA LOPES BRITO.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 159/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/2º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** PAULO VINICIUS SANTOS FREITAS



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 09/01/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 09/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e PAULO VINICIUS SANTOS FREITAS.

---



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT**  
*Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022*  
**CNPJ – 03.347.101/0001-21**  
*Telefone: (66) 3411 – 3500 \* WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 160/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA / 2º PERÍODO / UNIFECAF, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FREI MILTO MARQUES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** EMYLAINE MIRELLA SOUZA DE OLIVEIRA

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 18/01/2024 até 29/12/2024

**Data da Assinatura:** 18/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EMYLAINE MIRELLA SOUZA DE OLIVEIRA.

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 161/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOPEDAGOGIA / 2º SEMESTRE / LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROF SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado (a):** GABRIELLE DE JESUS VELASCO

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 18/01/2024 até 29/12/2024

**Data da Assinatura:** 18/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GABRIELLE DE JESUS VELASCO.

---



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**

**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 162/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/5º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF JOSÉ ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Contratado(a):** THAIANI VICTORIA ALVES DOS SANTOS

**Cargo:** ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 18/01/2024 até 29/12/2024

**Data da Assinatura:** 18/01/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e THAIANI VICTORIA ALVES DOS SANTOS.

Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024.

Lorrayne Silveira Lopes  
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

Código de Publicação:050/2024/DESOPEM

De acordo com a Perícia Médica realizada no dia 18/01/2024, pela médica perita Dr<sup>a</sup>. Tamirez M. Figueiredo, CRM-MT 8057 RQE, concedeu, a partir do dia **15/01/2024**, **aposentaria por invalidez** a servidora **VANDA MARA FREIRE RIBEIRO XAVIER**, matrícula n.º **216178001** Secretaria Municipal de Educação.

Rondonópolis /MT 18 de janeiro de 2024.

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO DO INSS / RETORNO AO TRABALHO**

Código de Publicação: 048/2024

De acordo com a Comunicação de Decisão do INSS com data de emissão no dia 31/10/2023, em favor da servidora **Lazara Maria de Freitas**, matrícula nº 113840004, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício Auxílio por Incapacidade Temporária Acidentária (espécie 91), NB 644.785.785-0, **concedido até 21/01/2024**.

Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS**

Código de Publicação: 047/2024

De acordo com o Parecer proferido em 18/01/2024 pela médica perita Dr<sup>a</sup>. Lucilene Telles de Souza, CRM-MT 4455, a servidora **Nicollyne Ferreira Souza**, matrícula nº 1561368001, lotada na Secretaria Municipal de Receita, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia 16/04/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** realizada no dia **18/01/2024**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR - SEMED, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5600/23– PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO DE VAGA:	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
001651	Júlia Bandeira	Reservada a Pessoas com Deficiência	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais - <b>PCD</b>	Apta ao cargo Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, <b>porém a candidata não se enquadra como pessoa com deficiência.</b>

Rondonópolis, 18 de janeiro 2024.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** realizada no dia **18/01/2024**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR - SEMED, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5600/23– PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
002231	Alana Thaina Santana Oliveira	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
003332	Aline Ribeiro Barretos de Oliveira	Docente da Educação Infantil	Apto
000905	Alzelena Ribeiro da Silva Pereira	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
001649	Ana Paula Vieira Camargo	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
002172	Antonia da Silva Pereira	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
002082	Cristiana Pereira Alves	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
003433	Edina Maria de Freitas	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais - <b>PCD</b>	Inapta
000871	Eloisa Aparecida Cerino Rosa Lima	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
003235	Erli dos Santos	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
001875	Fabiana de Souza Caetano	Docente da Educação Infantil - <b>PCD</b>	Apto
001030	Gilmaci Barboza Barauna Inacio	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
002712	Grazielle Santana de Paula	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
003732	Iria Rondon Machado	Docente da Educação Infantil	Apto



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

002274	Jéssica Cristina Fernandes Amaral	Docente da Educação Infantil	Apto
003621	Joéliton Benvinda de Lima	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
003352	Juliana Ramos de Arruda	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
004728	Lilian Camila Rosa	Docente da Educação Infantil	Apto
000583	Loirenni Viana Mendonça	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
004145	María Aparecida de Oliveira Siqueira	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
001895	Maria das Dores de Souza Cruz	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
004329	Maria Eduarda Ribeiro Pereira	Docente da Educação Infantil	Apto
002843	Maria Madalena de Matos Taveiras	Docente da Educação Infantil	Apto
001066	Maria Paula Borges Duarte	Docente da Educação Infantil	Apto
002317	Queli Daiane Jardim da Costa	Docente da Educação Infantil	Apto
003624	Thais Souza Santos	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
002532	Vera Lúcia da Silva	Docente da Educação Infantil	Inapta
003120	Welita Alves Araújo Rodrigues	Docente da Educação Infantil - <b>PCD</b>	Apto

Rondonópolis, 18 de janeiro 2024.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

Relatório de servidores com licença prêmio vencidas e deferidas conforme Instrução Normativa nº 01/2022 publicada no DIORONDON 5.350 DE 27/12/2022

NOME	MATRÍCULA	INICIO DO PERÍODO AQUISITIVO	FINAL DO PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE DIREITO	SECRETARIA
LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	169579001	29/12/2018	28/12/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRANSITO E DES. URBANO
ALINE FERREIRA DA COSTA	169722001	29/12/2018	28/12/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	116904003	29/12/2018	28/12/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA FAVRETTO	97942002	03/12/2018	02/12/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUXILIADORA AMANCIO RODRIGUES DE PAULA	169854001	29/12/2018	28/12/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARMEM LUCIA DIAS	169870001	29/12/2018	28/12/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLAUDINEIA SIMAO GARCEZ	169668001	29/12/2018	28/12/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLEUDILENE PEREIRA ESTRELA	99015012	29/12/2018	28/12/2023 - PERÍODO DE GOZO PRORROGADO PARA 28/01/2024	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEDY DE SOUZA	169749001	29/12/2018	28/12/2023 - PERÍODO DE GOZO PRORROGADO PARA 28/01/2024	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMANOEL GOMES DA SILVA	169706001	29/12/2018	28/12/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FRANCINALDO DE ALMEIDA RAMOS	169587001	29/12/2018	28/12/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GLENER RODRIGUES LOPES	169609001	29/12/2018	28/12/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GRACIELE CASTRO SILVA	169714001	29/12/2018	28/12/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IZABEL RODRIGUES	138126007	29/12/2018	28/12/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

JONER DAVI GOETTERT	124737006	29/12/2018	28/12/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
KARINA DE AZEVEDO SANTIAGO	149098020	05/11/2018	04/11/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
KATIA MARQUES DE SOUZA SOARES	162540002	29/12/2018	28/12/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
KEILA ALVES FERREIRA SOUZA	138347029	29/12/2018	28/12/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LIGIA CRISTINA CHAVES GONCALVES DUTRA	19224008	29/12/2018	28/12/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LILIAN CRISTINA FREITAS	1554074006	03/12/2018	02/12/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCIMARA JOSE PEREIRA DE SOUZA SILVA	140651011	29/12/2018	28/12/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCISLEINE IDALENE SOARES LESSA	169692001	29/12/2018	28/12/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIA THUM DE CASTRO	169765001	29/12/2018	28/12/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA DE FATIMA CARRIJO REZENDE	169757001	29/12/2018	28/12/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MIRIAN DOS SANTOS ALVES	169625001	29/12/2018	28/12/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MONICA MARQUES DA SILVA SENA	19704007	29/12/2018	28/12/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NIKELLE CASTRO DOS SANTOS	169528001	29/12/2018	28/12/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NILDA CARBONE MESQUITA	169781001	29/12/2018	28/12/2023 - PERÍODO DE GOZO PRORROGADO PARA 28/01/2024	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSE MARY BRITO SILVA ALVES	114227003	29/12/2018	28/12/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSILENE NUNES DA SILVA	169560001	29/12/2018	28/12/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSIMAR SILVA DE SOUZA	169790001	29/12/2018	28/12/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SHELMA BATISTA SONCIM MARQUES	149209004	29/12/2018	28/12/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

SUELY FIGUEIREDO DE OLIVEIRA AQUINO	169820001	29/12/2018	28/12/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TATIANE PEREIRA DA SILVA	169773001	29/12/2018	28/12/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALDIRENE MATOS FAVARO	86681010	29/12/2018	28/12/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VANIA SIRILO DE REZENDE SOUSA	41963013	29/12/2018	28/12/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
WELINGTON PEREIRA DE SOUZA	169650001	29/12/2018	28/12/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGINA PEREIRA BRANCO	103985005	21/11/2018	20/11/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE PROM E ASS. SOCIAL
ALEXANE DA SILVA FIGUEIREDO	159280002	29/12/2018	28/12/2023 - PERÍODO DE GOZO PRORROGADO PARA 13/01/2024	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
ALINE DE SOUZA NUNES	1552966001	13/11/2018	12/11/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
ELIZANIA RAIMUNDA DOS SANTOS BIZERRA	1557883001	13/12/2018	12/12/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
HELENA MARIA DA MAIA	101133005	19/11/2018	18/11/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
HELLIA PATRICIA ALVES XAVIER	101192002	06/10/2018	05/10/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
IDIMAR DA COSTA FERREIRA	17361002	11/11/2018	10/11/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
MILENE DOS REIS MAIA	169544001	29/12/2018	28/12/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
QUELLI CRISTINA DE SOUZA	169480001	29/12/2018	28/12/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
RONIE MARCIO AGENOR PEREIRA BISPO	122378001	10/11/2018	09/11/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
ALESSANDRA ALINE BLANK ANGELI	169617001	29/12/2018	28/12/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOHN WELLINGTON DE SOUZA	169536001	29/12/2018	28/12/2023	90 DIAS	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

<b>PAULA ANDREIA OLIMPIA DOS SANTOS</b>	<b>122459001</b>	<b>12/11/2018</b>	<b>11/11/2023</b>	<b>90 DIAS</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS</b>	<b>169811001</b>	<b>29/12/2018</b>	<b>28/12/2023 - PERÍODO DE GOZO PRORROGADO PARA 13/03/2024</b>	<b>90 DIAS</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>CLAUDIA MARIA CANDIDA DA COSTA LUGLI</b>	<b>107514002</b>	<b>29/12/2018</b>	<b>28/12/2023</b>	<b>90 DIAS</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>
<b>ROSANE NOVAES GARSKE</b>	<b>101001011</b>	<b>05/11/2018</b>	<b>04/11/2023</b>	<b>90 DIAS</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO</b>
<b>KEILA PATRICIA CHAGAS</b>	<b>169510001</b>	<b>29/12/2018</b>	<b>28/12/2023 - PERÍODO DE GOZO PRORROGADO PARA 27/02/2024</b>	<b>90 DIAS</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE CULTURA</b>
<b>IDHILA JULIETHE LOPES DE SOUZA</b>	<b>169498001</b>	<b>29/12/2018</b>	<b>28/12/2023</b>	<b>90 DIAS</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS</b>
<b>VALDEQUE RIBEIRO DE MATOS FILHO</b>	<b>215139003</b>	<b>12/11/2018</b>	<b>11/11/2023 - PERÍODO DE GOZO PRORROGADO PARA 26/01/2024</b>	<b>90 DIAS</b>	<b>GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>
<b>WILSON BARBOSA DE OLIVEIRA</b>	<b>122726001</b>	<b>28/11/2018</b>	<b>27/11/2023 - PERÍODO DE GOZO PRORROGADO PARA 11/02/2024</b>	<b>90 DIAS</b>	<b>GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas  
PORTARIA N° 32.420, DE 14 de MARÇO DE 2023.  
CONTANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 15/03/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA INTERNA Nº 001/2024 de 18 de Janeiro 2024.**

Dispõe sobre a designação do servidor(a) Dirceu Aparecido dos Santos e Matheus Xavier de Moraes, como responsável pelo controle e execução do contrato e abaixo discriminado:

**Bruna Lorryne Batista Amâncio**, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Dirceu Aparecido dos Santos, matrícula nº 170593, CPF: XXX.XXX.408-XX, como titular responsável e o servidor Matheus Xavier de Moraes, matrícula nº 1561107-1 CPF: XXX.XXX.351-XX, como suplente pelo controle e execução do contrato descrito abaixo na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
<u>ALINE</u> <u>ROBERTA</u> <u>BERLARMINO DE ARAÚJO</u>	785/2023	Corresponde a locação de imóvel, para sediar o escritório de representação do município na capital do estado Cuiabá/MT	01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

**Art. 2º.** Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**

**OFÍCIO Nº 27/2024/ALMOX/SMS**

Rondonópolis, 17 de Janeiro de 2024.

À Empresa

**URSA COMERCIAL LTDA**

Assunto: Notificação

Prezados,

**Ao tempo em que me apraz cumprimentá-la, utilizo-me do presente, para solicitar que seja efetuada a entrega COM URGÊNCIA ou nos forneçam uma justificativa acerca do atraso na entrega do restante do seguinte empenho:**

**I. 2014005654/2023 – OF Nº 8277/2023**

Solicitamos que seja empenhado com máxima consideração, auxiliando-nos na agilidade dos serviços prestados.

Sendo só para o momento renovamos os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

**Ana Paula Jesus Mafra**

Gerente de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio





**PORTARIA Nº 3.075 DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DO  
BENEFÍCIO DE  
APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ  
PERMANENTE, COM A  
ÚLTIMA  
REMUNERAÇÃO AO SR.  
JOÃO DE SOUZA  
CABRAL**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se de servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.202 de 29/05/1995, retroagindo seus efeitos a 17/05/1995 que dispõe sobre a nomeação do Sr. **JOÃO DE SOUZA CABRAL**, para o Cargo de Agente de Vigilância, aprovado em concurso público municipal.

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Declaração expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2024DTC0021391** o período de: 17/05/1995 a 08/12/2023, totalizando: **10.433 dias** correspondendo a 28 (vinte e oito) anos, 07 (sete) meses e 03 (três) dias.

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº 1391/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**CONSIDERANDO** o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade do Servidor para o Serviço Público a partir de **09/12/2023**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** e o provento com a integralidade da última remuneração de contribuição ao Sr. **JOÃO DE SOUZA CABRAL**, servidor efetivo, portador do RG nº 03XXX8-5 - SEJUSP/MT, CPF/MF nº 274.XXX.XXX-59, matrícula funcional nº 16551, Nível: 10, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - MT, no cargo de Apoio Instrumental – Agente de Vigilância.

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, §1º, I com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, combinada com o art 6º-A da EC 41/2003 acrescentado pela EC 70/2012; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigos 12, I, “a”, 12-A, 14 e 15 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, e laudo médico pericial, até posterior deliberação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **09/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 10 de janeiro de 2024

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**  
Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Gerente de Benefícios

**ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**  
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

**IMPRO**

**PORTARIA Nº 3.076 DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DO  
BENEFÍCIO DE  
APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ  
PERMANENTE, COM A  
ÚLTIMA  
REMUNERAÇÃO AO SR.  
RAIMUNDO VIEIRA DOS  
SANTOS**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se de servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.533 de 12/07/1996, retroagindo seus efeitos a 09/07/1996 que dispõe sobre a nomeação do Sr. **RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS**, para o Cargo de Agente de Vigilância, aprovado em concurso público municipal.

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Declaração expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2024DTC0031284** o período de: 09/07/1996 a 16/10/2023, totalizando: **9.961 dias** correspondendo a 27 (vinte e sete) anos, 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**

**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº 1284/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor.

**CONSIDERANDO** o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade do Servidor para o Serviço Público a partir de **17/10/2023**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** e o provento com a integralidade da última remuneração de contribuição ao Sr. **RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS**, servidor efetivo, portador do RG nº 6XXXX3 - SSP/MT, CPF/MF nº 231.XXX.XXX-00, matrícula funcional nº 86185, Nível: 10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT, no cargo de Apoio Instrumental – Agente de Vigilância – Apoio I.

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, §1º, I com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, combinada com o art 6º-A da EC 41/2003 acrescentado pela EC 70/2012; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigos 12, I, “a”, 12-A, 14 e 15 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, e laudo médico pericial, até posterior deliberação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **17/10/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 10 de janeiro de 2024

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**

Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**

Gerente de Benefícios

**ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra



**PORTARIANº 3.078 DE 10 JANEIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE  
APROVAÇÃO DO  
RECONHECIMENTO AO  
ABONO DE  
PERMANÊNCIA DE  
ACORDO COM O  
PROCESSO IMPRO Nº  
1287/2023 A SERVIDORA  
CRISTINA NAVES AGUIAR**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Concederia processode Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **29/12/2023** a Sra. **CRISTINA NAVES AGUIAR**, portadora do RG nº 3XXXX4SSP/MS, CPF/MF nº 420.XXX.XXX-87, efetiva no cargo de Especialista em Saúde, Perfil: Odontóloga, Nível: 10, matrícula nº 151483, nomeada através da Portaria Municipal de nº 3.002, de 25/11/1994, retroagindo seus efeitos em 01/06/1994, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

**Artigo 3º** - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **29/12/2023** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**Artigo 4º** - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

**Artigo 5º** - O Servidor poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29/12/2023**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 10 de janeiro de 2024.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**  
Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Gerente de Benefícios

**ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**  
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2024/PGM**

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 18, art. 33, inciso I e art. 50, inciso II, todos da Lei Complementar nº. 031/2005:

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 448, de 12 de julho de 2023 que alterou o Código Tributário Municipal e transferiu a gestão da dívida ativa do Município de Rondonópolis à Procuradoria-Geral do Município.

**CONSIDERANDO** que a gestão da dívida ativa requer pessoal para atendimento ao público, inscrição em dívida ativa dos débitos tributários e não tributários no prazo legal estabelecido, auxílio nas cobranças administrativas e demais atividades essenciais a operação da dívida ativa por parte da Procuradoria-Geral do Município., bem como o lapso temporal de *vacatio legis* da Lei Complementar nº 448/2023

**CONSIDERANDO** a necessidade de capacitação dos servidores que desempenharão atividades do referido Departamento de Gestão da Dívida Ativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as seguintes servidoras para desempenhar funções no Departamento de Gestão de Dívida Ativa: Zeile Souza Campos Rosa Calaça, matrícula nº 18074; Maria Clara Alves Couto da Cruz, matrícula nº 1556557 e Martinha Gonçalves Soares Gaspar, matrícula nº. 159840.

**Art. 2º** Fica o Procurador Geral Adjunto Fiscal responsável por distribuir e supervisionar as atividades das referidas servidoras, ficando estas sob suas ordens.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024

**RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral do Município



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

ANEXO XVIII  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES  
MÊS/ANO: JANEIRO/2024

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHA DO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
03/24	02/01/24	CONCRETO AMOROSO LTDA	AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 15, 20 E 25 MPA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 3.010.000,00 GLOBAL	02/01/2024 À 02/01/2025			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023 - ARP Nº 378/2023	
05/24	02/01/24	CODER- CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, PLANTIO DE GRAMA, PODA DE GRAMA, CAPINA, COLETA, CARGA MANUAL E BOTA-FORA, P/ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 2.399.873,38 GLOBAL	14 MESES DE VIGÊNCIA 12 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023	





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**ADITIVOS**

<b>TIPO DE ALTERAÇÃO</b>	<b>CREDOR</b>	<b>Nº. CONTRATO ORIGINAL</b>	<b>MOTIVO ALTERAÇÃO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>Nº. NE</b>
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	BALBOA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - ME	777/2022	ADITIVO DE PRAZO	40 DIAS DE VIGÊNCIA E 60 DIAS DE EXECUÇÃO		
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER- CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	196/2023	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER- CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	557/2023	ADITIVO DE PRAZO	01 MÊS DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO		

**RETIFICAÇÃO DIÁRIO 5608 DE 08 DE JANEIRO DE 2024**  
**ONDE-SE LÊ**

2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA DETERRA LTDA	222/2022	ADITIVO DE PRAZO	02 MÊSES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
------------------------------------	--------------------------	----------	------------------	---------------------------------	--	--



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**LEIA –SE**

5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA DETERRA LTDA	630/2022	ADITIVO DE PRAZO	02 MÊSES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
------------------------------------	--------------------------	----------	------------------	---------------------------------	--	--

**Rondonópolis-MT, 18 de Janeiro de 2024.**

---

**Departamento de Contratos Administrativos**  
**Célia Regina F. Andrade Rebelato**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2023/SMGP**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 006/2023 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 006/2023/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital, que acontecerá na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o qual está localizada no seguinte endereço:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AUDITÓRIO DA SECRETARIA,**

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 2916 1º ANDAR**

**BAIRRO: SANTA MARTA,**

**CEP: 78710-100 - RONDONÓPOLIS-MT**

**1- DA CONVOCAÇÃO:**

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2024, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.
- e) Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia, serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOL	NOME	PcD
20º	82533119	DILMA SANTOS PEREIRA LIMA	NÃO
21º	24641676	INGRID LUZIA FERREIRA DE SOUZA	NÃO
22º	41158586	LINDOMAR DA ROCHA	NÃO
23º	28403240	FABIO JUNIOR DOS SANTOS	NÃO
24º	89098097	SULIENE FRAGA MOREIRA	NÃO
25º	20355192	LAÍZA REIS HARENZA	NÃO
26º	53452311	ISABELA STEFANI OLIVEIRA DA MATA	NÃO
27º	21863267	MATEUS PINTO DOS SANTOS	NÃO
28º	11099313	ROSINEI ELISIARIO BARBOSA	NÃO
29º	56723388	FELIPHI SHANGI DE SOUZA	NÃO
30º	28412609	EDIANDRO HENRIQUE BLASIN	NÃO
31º	77217829	SIDNEI DA SILVA	NÃO
32º	67814379	GRAZIELLY MACHADO BARBOSA	NÃO
33º	68215466	WELTON FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO
34º	21307273	VINICIUS COLTRO BEZERRA COSTA	NÃO
35º	50240732	UENDEL LOPES MENDES	NÃO
36º	59695663	CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA	SIM
37º	17549436	ELIZA FERNANDES DE SOUSA	NÃO
38º	51823564	DIRCO DA SILVA BEZERRA JUNIOR	NÃO
39º	79895093	LARYANNE MACIEL ALBERTONI	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: O candidato Pessoa com Deficiência - (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOL	NOME	PcD
2º	97640333	JOANA D ARC OLIVEIRA SILVA ROSA	SIM
3º	81588509	THAIS CRISTIANE PEREIRA DE PAIVA	SIM
ZONA RURAL: EMR PROF.ª DERSI CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOL	NOME	PcD
1º	17838853	FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA	NÃO
ZONA RURAL: EMR 14 DE AGOSTO CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOL	NOME	PcD
1º	38487656	PAULO JUNYOR FIDELIS PEREIRA CAPELETTE ROMANO	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- Atender às Condições Prescritas para a Função;
- Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- CPF e Comprovante de Regularização;
- RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

- l) CPF do Pai e da Mãe;
  - m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
  - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
  - o) Comprovante de Endereço Atualizado;
  - p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
  - q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
  - r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
  - s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
  - t) **Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
  - u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.
- 2.2** Todos os documentos elencados são obrigatórios.
- 2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.
- 2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.
- 2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.
- 2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.
- 2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.
- 2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.
- 2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.
- 2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMPRADO.**

Rondonópolis/MT, 17 de janeiro de 2024.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS**

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AUDITÓRIO DA SECRETARIA,**

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 2916 1º ANDAR**

**BAIRRO: SANTA MARTA,**

**CEP: 78710-100 - RONDONÓPOLIS-MT**

**APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO DE ATENDIMENTO</b>	<b>CARGO/HABILITAÇÃO</b>	<b>ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS</b>
<b>22/01/2024</b> <b>Segunda-feira</b>	<b>08:00</b> <b>ÀS</b> <b>17:00 H</b>	<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> <b>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	<b>20º AO 39º</b>
		<b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> <b>FUNÇÃO LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA (PcD)</b>	<b>02º AO 03º</b>
		<b>ZONA RURAL: EMR PROF.ª DERSI</b> <b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> <b>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	<b>01º</b>
		<b>ZONA RURAL: EMR 14 DE AGOSTO</b> <b>CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> <b>FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	<b>01º</b>



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:**

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
23/01/2024 Terça-feira	08:00 ÀS 11:00 H	<b>CARGO:</b> DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL <b>FUNÇÃO:</b> LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	20º AO 39º
		<b>CARGO:</b> DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL <b>FUNÇÃO:</b> LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA (PcD)	02º AO 03º
		<b>ZONA RURAL: EMR PROF.ª DERSI</b> <b>CARGO:</b> DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL <b>FUNÇÃO:</b> LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	01º
		<b>ZONA RURAL: EMR 14 DE AGOSTO</b> <b>CARGO:</b> DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL <b>FUNÇÃO:</b> LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	01º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.

**DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2024**

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – <b>OBRIGATÓRIO</b>
<b>Cópias legíveis dos seguintes documentos:</b>
RG (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF (Atualizado de acordo com estado civil) - <b>OBRIGATÓRIO</b>
Comprovante de regularização do CPF ( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF e RG do cônjuge – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - <b>OBRIGATÓRIO;</b>
CPF e RG do responsável quando menor de idade e <b>SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;</b>
Comprovante de endereço ( <b>LUZ, ÁGUA OU TELEFONE</b> ) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Título de Eleitor ( <b>SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO</b> );
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado ( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)</b>
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver <b>PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova</b> ) – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP ( <b>somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP</b> ) – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);</b>
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – <b>OBRIGATÓRIO;</b>
<b>ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original</b> , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo <b>60 (sessenta dias)</b> , anterior ao início do contrato..

**Certidões**

Certidão <b>negativa cível e criminal</b> da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - ( <a href="http://www.tjmt.jus.br">www.tjmt.jus.br</a> ) – <b>OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)</b>
Certidão <b>negativa cível e criminal</b> Justiça Federal do TRF1 data atualizada ( <a href="http://www.trf1.jus.br">www.trf1.jus.br</a> ) – Apenas, Código QR Code <b>OBRIGATÓRIO -</b>

**Declarações**

Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- <b>OBRIGATORIAMENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;</b>
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);</b>
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – <b>OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);</b>
Declaração de dependentes: 1. <b>Cópias</b> da certidão de nascimento e CPF ( <b>INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO</b> ) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. <b>Cópias</b> da última declaração do imposto de renda ( <b>COMPLETA</b> ), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. <b>OBSERVAÇÃO:</b> o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);</b>
Declaração de nepotismo – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);</b>
Declaração de ficha limpa – <b>OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);</b>
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC ( <b>SOMENTE PARA PROFESSORES</b> ) <b>OBRIGATÓRIO.</b>

Data do recebimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Recebido por: \_\_\_\_\_





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO**

Eu \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO** sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de \_\_\_\_\_ como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2024.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) \_\_\_\_\_

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

<b>BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC</b>	<b>VALOR</b>

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): \_\_\_\_\_

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2024.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) \_\_\_\_\_

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

<b>NOME</b>	<b>PARENTESCO</b>

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2024.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**

**DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_, **DECLARO** sob as penas da Lei não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2024.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA**  
**FICHA LIMPA**

Eu \_\_\_\_\_  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,

portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO QUE**

**NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

**Declaro ainda:**

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2024.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP**

**DECLARAÇÃO**

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ /  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>PASEP</b>	Inclusão e alteração de Dados do participante
Inclusão	Alteração	

Nº Inscrição do Participante \_\_\_\_\_

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino	Nacionalidade: <b>BRASILEIRA</b>		
Naturalidade:	UF:		
Título de Eleitor:	Ano 1º Emprego		
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
Nº CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:

CGC Empregador:	<b>03.347.101/0001-21</b>		
Endereço:	<b>AVENIDA DUQUE DE CAXIAS</b>	Nº:	<b>526</b>
Município:	<b>RONDONÓPOLIS</b>	UF:	<b>MT</b>
CEP:	<b>78.700 - 000</b>		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC**

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, **contratado** para atuar  
no cargo \_\_\_\_\_ da Rede Municipal de Educação,  
me comprometo a cumprir rigorosamente á HTPC/HTP(Hora de Trabalho Pedagógico), em horário  
oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura*





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616  
Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.



PREFEITURA DE  
RONDONÓPOLIS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023/SMGP**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-100, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria Interna nº 47/2023/RH/SMGP de 04 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 13.308, de 20 de dezembro de 2023, e considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando a contratação temporária de profissionais (pedreiros), mediante Processo Seletivo Simplificado, para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público e oficial o **EDITAL COMPLEMENTAR** para fins de alterar o prazo previsto no item 2 do **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 005/2023**, de 12 de janeiro de 2024.

**1. Local de apresentação:**

**1.1** Fica prolongado o prazo previsto no Edital de Seleção Nº 005/2023, devendo os candidatos convocados comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, situada na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, **até o dia 26 de janeiro de 2024**, horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

**1.2** Os candidatos deverão apresentar fotocópia dos documentos elencados a seguir, no prazo estipulado no item 1.1:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- d) CPF e Comprovante de Regularização, em conformidade com o Registro Civil;
- e) RG e CPF do cônjuge, quando for o caso;
- f) CPF do pai e da mãe;
- g) Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º e 2º grau;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- i) Comprovante de Endereço Atualizado;
- j) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- k) Certificado de Reservista;
- l) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.
- m) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

**1.3** Todos os documentos elencados no item 2.2 são obrigatórios.

**1.4** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.616**  
**Rondonópolis, 18 de janeiro de 2024, Quinta-Feira.**

**1.5** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação.

**2.6** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMPRA-SE.**

Rondonópolis/MT, 18 de janeiro de 2024.

**Carla Gonçalves de Carvalho**  
**Presidente da Comissão –**  
**Secretária Municipal de**  
**Gestão de Pessoas**  
Representante da Secretaria  
Municipal de Gestão de Pessoas

**Huani Maria Santos Rodrigues**  
**Secretária Municipal de**  
**Habitação e Urbanismo**  
Membro – Representante da  
Secretaria Municipal de Habitação  
e Urbanismo

**Neiva Terezinha de Cól**  
**Secretária Municipal de**  
**Ciência, Tecnologia e**  
**Inovação**  
Membro – Representante da  
Secretaria Municipal de Ciência,  
Tecnologia e Inovação

**Camilla Byanka Neves**  
**Guedes Pimentel**  
**Assessora Jurídica**  
Membro – Representante da  
Secretaria Municipal de Gestão  
de Pessoas

**Yasmin Waki Leite**  
**Assessora Jurídica**  
Membro – Representante da  
Secretaria Municipal de Habitação  
e Urbanismo

**Ticiane Silva Duarte**  
Gerente de Divisão  
Administrativa e Apoio à  
Gestão  
Membro – Representante da  
Secretaria Municipal de  
Habitação e Urbanismo

**Marina Arantes Correa da**  
**Costa**  
Técnico Instrumental  
Membro – Representante da  
Secretaria Municipal de Finanças